



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000001

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 24/2014.

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

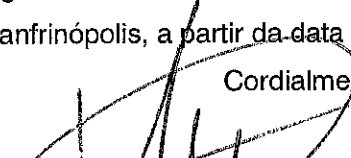
DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Interior
Secretaria Municipal de Agricultura

PARA: Gabinete Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor,


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **1.085.350,00 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



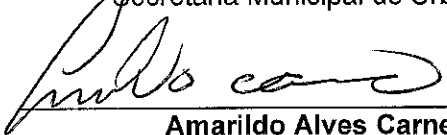
Gilberto Guzzi
Secretário Mun. de ADM e Finanças



Sidney José Tomas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente




Nelci Della Betta
Secretaria Municipal de Urbanismo



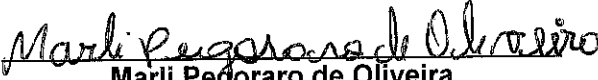
Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde



Laodemir Guepfrí
Secretário Municipal de Agricultura




Gislane Dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social



Marli Pegoraro de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



José Altair Teixeira
Secretara Municipal de Esportes e Turismo



Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000002

ESTADO DO PARANÁ

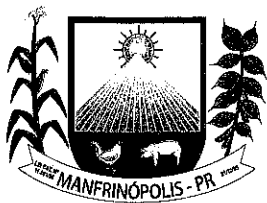
CNPJ 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Manfrinópolis em 03 de junho de 2014.


CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000003

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 24/2014-GPL

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 24/2014 de 03/06/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000002

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 24/2014-DC

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

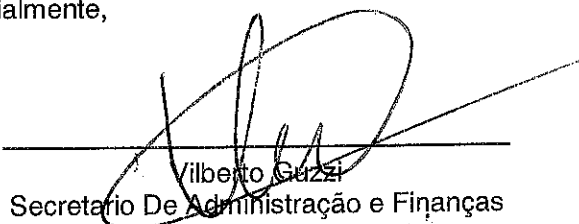
Senhor:

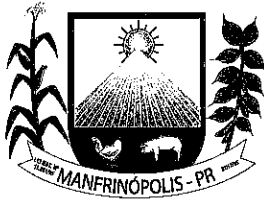
Em atenção ao ofício nº 24/2014 expedido por Vossa Senhoria em 03/06/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1070	04.002.10.301.10012-015	495
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2530	06.003.12.361.12012-031	104
2014	2540	06.003.12.361.12012-031	107
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3220	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

Cordialmente,


Vilberto Guzzi
Secretário De Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000005

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 24/2014-CL

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº24/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000006

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 24/2014 PROCESSO 203/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, na forma abaixo:**

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1439	ÓLEO DIESEL	200.000,00	L	2,54	508.000,00
2	1440	GASOLINA COMUM	130.000,00	L	3,16	410.800,00
3	1441	ETANOL	15.000,00	L	2,27	34.050,00
4	2821	Óleo Diesel S10	50.000,00	L	2,65	132.500,00
TOTAL						1.085.350,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **12 Meses**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de **R\$ 1.085.350,00 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devida ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado,



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000007

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ponto de abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido Por meio de hodômetro de veículo obedecendo ao trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

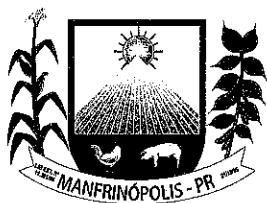
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000008

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09h00min horas do dia 18/06/2014
DATA DE ABERTURA: às 09h00min horas do dia 18/06/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

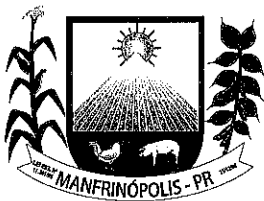
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000009

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

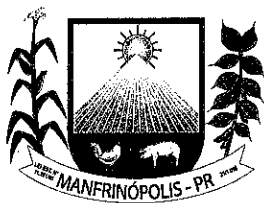
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Marca do produto cotado;
- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000010

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Licença Ambiental;**
- c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- h) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- i) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**



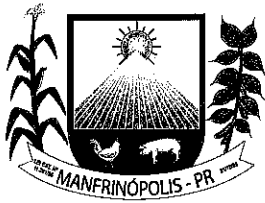
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000011

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - k) Balanço Patrimonial (último) registrado na junta comercial ou cartório de registro;
 - l) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
 - m) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - o) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
 - p) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - q) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
 - r) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - s) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabela de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.



- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

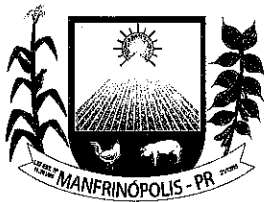
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000013

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

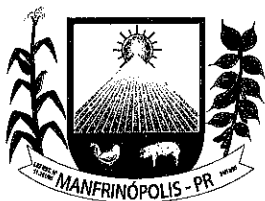
10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000014

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000015

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1070	04.002.10.301.10012-015	495
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2530	06.003.12.361.12012-031	104
2014	2540	06.003.12.361.12012-031	107
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3220	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa:
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000016

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

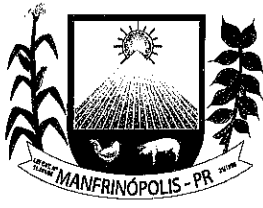
Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000017

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

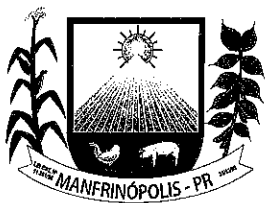
Manfrinópolis, em 03/06/2014.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro


Cláudio Gubert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000018

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Anexo I

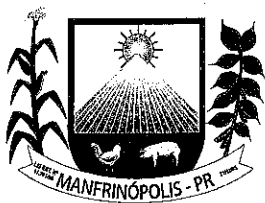
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000019

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº24/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

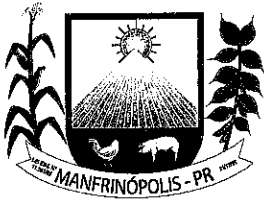
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000020

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

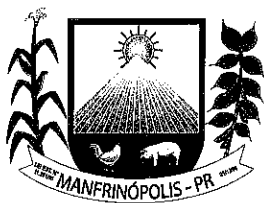
Pregão Presencial nº 24/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000021

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000022

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, , dede 2014.

Nome e carimbo do representante

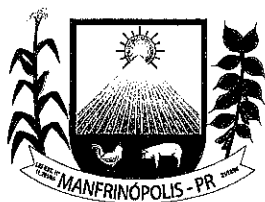
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000023

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 24/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000024

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 024/2014

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem
como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura
Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000025

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 24 /2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 24/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000026

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02.001.04.122.04012-003	0
2014	340	03.001.04.122.04012-007	0
2014	1050	04.002.10.301.10012-015	0
2014	1060	04.002.10.301.10012-015	303
2014	1070	04.002.10.301.10012-015	495
2014	2000	05.004.08.244.08012-027	0
2014	2010	05.004.08.244.08012-027	934
2014	2510	06.003.12.361.12012-031	0
2014	2520	06.003.12.361.12012-031	103
2014	2530	06.003.12.361.12012-031	104
2014	2540	06.003.12.361.12012-031	107
2014	3050	07.001.27.695.27012-042	0
2014	3200	08.002.26.782.26012-044	0
2014	3210	08.002.26.782.26012-044	504
2014	3220	08.002.26.782.26012-044	512
2014	3340	09.002.20.606.20012-046	0
2014	3470	10.002.18.541.18012-049	0
2014	3550	11.002.15.452.15012-050	0
2014	3560	11.002.15.452.15012-050	504

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000027

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os



materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao



processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

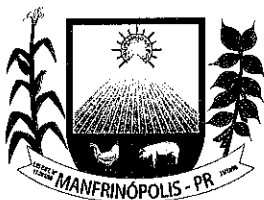
Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000030

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

Cláudio Gubertt

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000031

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 24/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 24/2014, de 03/06/2014, das referidas Secretarias o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 1.085.350,00 (Um Milhão, Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II**.

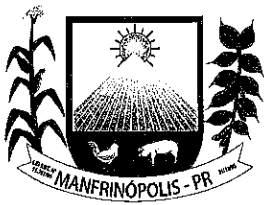
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000032

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 24/2014

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **18/06/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

DIOEMS

Edição n.º: 611 Pág.: 23

Data: 04 / 06 / 2014

PUBLICADO NO

Folha Regional

Edição n.º: 888 Pág.: 18

Data: 05 / 06 / 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000034

Quarta-Feira, 04 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0811

Página 23 / 047

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2014 – Pregão Presencial nº 22/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: GILSON GILBERTO LISE - ME, inscrita no sob CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais de Informática e equipamentos de processamentos de dados para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 63.732,50 (sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 02 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

DATA: 14.05.2014
ABERTURA: 29.05.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e material para copa e cozinha, para atendimento as necessidades do departamento de Educação, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do FNDE programa Brasil Carinhoso", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ZENO BORTOLOTTO - ME	1.199,00	3.594,00
5	ZENO BORTOLOTTO - ME	696,00	1.192,00
6	ZENO BORTOLOTTO - ME	395,00	790,00
10	ZENO BORTOLOTTO - ME	789,00	789,00
11	ZENO BORTOLOTTO - ME	1.454,00	1.454,00
13	ZENO BORTOLOTTO - ME	46,95	2.347,50
15	ZENO BORTOLOTTO - ME	766,00	766,00
18	ZENO BORTOLOTTO - ME	3,45	346,00
17	ZENO BORTOLOTTO - ME	19,85	1.985,00
1	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	737,00	737,00
2	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	430,00	430,00
4	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	151,00	604,00
6	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	1.779,00	3.556,00
7	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	398,00	398,00
9	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	195,00	195,00
12	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	1.885,00	1.885,00
14	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	334,50	4.018,80
18	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	34,50	138,00
19	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	145,50	582,00
20	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	99,10	198,20
21	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	4,87	178,92
22	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	4,87	178,92
23	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	4,97	497,00
24	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	699,90	1.399,80
25	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	159,30	3.345,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
ZENO BORTOLOTTO - ME	13.266,50
C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	18.341,94

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 03 de Junho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2014 – Pregão Presencial nº 24/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ZENO BORTOLOTTO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.535.454/0001-92. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e material para copa e cozinha, para atendimento as necessidades do departamento de Educação, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do FNDE programa Brasil Carinhoso". Valor total do contrato é de R\$ 13.266,50 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 03 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2014 – Pregão Presencial nº 24/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.559.294/0001-35. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e material para copa e cozinha, para atendimento as necessidades do departamento de Educação, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do FNDE programa Brasil Carinhoso". Valor total do contrato é de R\$ 18.341,94 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Honório Serpa, 03 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/06/2014, às 09:00 horas.. na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 03/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 103/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal SANDRA APARECIDA MACIEL, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 063/2007 de 10 de setembro de 2007, publicado no Jornal Novo Horizonte em 15 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 104/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, o Servidor Público Municipal ANDERSON ANDRÉ MADRUGA, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação e cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 034/2007 de 23 de abril de 2007, publicado no Jornal Novo Horizonte em 28 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Manguelrinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1º – incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º – Incisos I e II – parágrafo 4º e art. 6º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguelrinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 5.473.022,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e vinte dois reais), para reforço e inclusão de fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSQP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

854256407

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 23

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 11/2014 – Pregão Presencial nº 22/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR – Detentora: GILSON GILBERTO LISE - ME, inscrita no sob CNPJ nº 04.255.660/0001-74. Objeto: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais de informática e equipamentos de processamentos de dados para atendimento aos diversos departamentos da Administração Municipal". Valor total estimado de R\$ 63.732,50 (sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Honório Serpa, 02 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

DATA: 14.05.2014
ABERTURA: 29.05.2014
HORÁRIO: 09h00

Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e material para copa e cozinha, para atendimento as necessidades do departamento de Educação, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do FNDE programa Brasil Carinhoso", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s):

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ZENO BORTOLOTTI - ME	1.198,00	3.594,00
8	ZENO BORTOLOTTI - ME	586,00	1.192,00
9	ZENO BORTOLOTTI - ME	385,00	790,00
10	ZENO BORTOLOTTI - ME	789,00	789,00
11	ZENO BORTOLOTTI - ME	1.454,00	1.454,00
13	ZENO BORTOLOTTI - ME	46,85	2.347,50
15	ZENO BORTOLOTTI - ME	769,00	769,00
16	ZENO BORTOLOTTI - ME	3,46	346,00
17	ZENO BORTOLOTTI - ME	19,85	1.985,00
1	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	737,00	737,00
2	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	430,00	430,00
4	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	151,00	604,00
6	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	1.779,00	3.659,00
7	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	398,00	398,00
9	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	195,00	195,00
12	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	1.885,00	1.885,00
14	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	334,60	4.018,80
18	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	34,50	138,00
19	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	145,60	582,00
20	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	99,10	198,20
21	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	4,97	178,92
22	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	4,97	178,92
23	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	4,97	497,00
24	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	609,00	1.399,00
25	C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	159,30	3.345,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR
ZENO BORTOLOTTI - ME	13.266,50
C.J CENTOFANTE E CIA LTDA	18.341,94

Execução de acordo com as condições propostas no edital. Honório Serpa, 03 de Junho de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2014 – Pregão Presencial nº 24/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: ZENO BORTOLOTTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.535.454/0001-92. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e material para copa e cozinha, para atendimento as necessidades do departamento de Educação, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do FNDE programa Brasil Carinhoso". Valor total do contrato é de R\$ 13.266,50 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Honório Serpa, 03 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2014 – Pregão Presencial nº 24/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.559.294/0001-35. Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos para áudio, vídeo e foto, mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados, aparelhos e utensílios domésticos e material para copa e cozinha, para atendimento as necessidades do departamento de Educação, sendo que os pagamentos correrão com Recursos do FNDE programa Brasil Carinhoso". Valor total do contrato é de R\$ 18.341,94 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Honório Serpa, 03 de Junho de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 18/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 03/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 103/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimormam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal SANDRA APARECIDA MACIEL, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 063/2007 de 10 de setembro de 2007, publicado no Jornal Novo Horizonte em 15 de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimormam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 104/2014

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimormam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a partir de 02 de junho de 2014, o Servidor Público Municipal ANDERSON ANDRÉ MADRUGA, do cargo de Servente de Serviços Gerais, desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria de Educação e cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 034/2007 de 23 de abril de 2007, publicado no Jornal Novo Horizonte em 28 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimormam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 105/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município. Albari Guimormam Fonseca dos Santos, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do Art. 43 – parágrafo 1º - incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º - Incisos I e II - parágrafo 4º e art. 6º da Lei Municipal nº 1799/2013, de 17 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 5.473.022,00 (Cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil e vinte dois reais), para reforço e inclusão de fonte de recursos na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMISOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar e autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

854256407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
 O MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 19/06/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço praticado, de 2ª e 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 037/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal JUSTINA REGINA BORSATTO DE ALMEIDA, matrícula nº 151, referente ao período aquisitivo de 30/03/2008 a 27/11/2013, para serem gozadas a partir do dia 04/06/2014 até 01/09/2014, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 036/2014 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica concedida licença a servidora municipal LUCIANE CRISTINE SANTIN, pelo período de dois anos, sem remuneração, nos termos da Lei nº 1.969/2013, a partir de 23 de maio de 2014.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 29 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 035/2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Concede Licença Prêmio ao servidor municipal ANDERSON MA NGINI ARMANI, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/05/2011, para serem gozadas a partir do dia 22/05/2014 até 19/09/2014, de acordo com o disposto no art. 401, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 22 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
PORTARIA Nº 38/2014
DESIGNA SERVIDOR
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,
RESOLVE:
 Art. 1º. Fica designada, nos termos do art. 1º, da Lei nº 1.722/09 a servidora municipal ELGA DETTENBORN, matrícula B3, portadora da cédula de identidade nº 45142612 e inscrita no CPF nº 815.825.579-34, cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, conforme Termo de Cooperação nº 01/2014, com a remuneração do cargo paga pelo Município de Barracão - PR.
 Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 02 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 190/2014
FIXA PONTOS FACULTATIVOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica fixado o calendário dos pontos facultativos que ocorrerem nos dias da semana no período de realização dos jogos da Copa do Mundo de 2014, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:
 I - Dia 12 de junho, (quinta-feira), Abertura da Copa do Mundo de 2014 e Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);
 II - Dia 17 de junho, (terça-feira), Jogo do Brasil, (expediente só no período matutino);
 III - Dia 23 de junho, (segunda-feira), Jogo do Brasil (expediente só no período matutino).
 Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2014, e os jogos ocorrerem em dia de semana, no dia do Jogo da Seleção Brasileira o expediente será só matutino.
 Art. 3º. Os Secretários do Município, o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e os Chefes de Divisão da Administração, poderão, eventualmente, designar servidores para a execução de serviços internos de apoio técnico e administrativo, em regime diverso do indicado deste artigo.
 Art. 4º. Não se aplica o disposto nos artigos antecedentes aos serviços e atividades que por sua natureza demandam atendimento contínuo ou mediante escalas de turnos sucessivos e regime de plantão.
 Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 30 de Maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 36/2014 - 04.06.2014
 Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.
 ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º. Nas datas de realização de jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, estabelecidos para os dias 12, 17 e 23 de junho, referente à 1ª Fase, a jornada de trabalho nos órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal, encerrar-se-á, em caráter excepcional, uma hora antes do início da partida.
 Parágrafo único. As Secretarias Municipais responsáveis pelos serviços essenciais à população deverão providenciar o atendimento aos usuários mediante calendário específico.
 Art. 2º. Nas datas de realização de jogos sem a participação da Seleção Brasileira de Futebol haverá expediente normal de trabalho em todos os órgãos e repartições vinculadas à Administração Pública Municipal.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal, ao 04 dia do mês de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 22/2014 - 04.06.2014
 Declara de utilidade pública a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho.
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Comissão Municipal de Eventos de Salgado Filho, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.692.646/0001-30.
 Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 116/2014
SÚMULA - Exonera a pedido Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado
RESOLVE:
 Artigo 1º. EXONERAR a pedido e a partir de 03 de junho de 2014, a Servidora Pública Municipal TEREZINHA MINUSCULI TOIGO, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.086.615 S.S.P/PR e CPF sob nº 502.971.399-91, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professora, Nível/Referência B-013, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
 Artigo 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 115/2014
SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE:
 Artigo 1º. CONCEDER para o Servidor Público Municipal IRMELIO DORE GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Garf, Nível/Referência BD-12, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2009 a 15.05.2014.
 Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2014.
Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

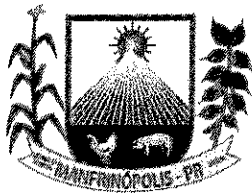
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2014/2014 - 22.05.2014
Súmula: Concede Funções Gratificadas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
 Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Funções Gratificadas a Servidores Públicos Municipais de Manfrinópolis baixo relacionados:

Matrícula	Nome	Concede FG de:
138-1	Auren de Fátima Machado	30%
866-1	Jorge Badawi Rikkehr Mujahed	100%
856-1	Jose João Machado Filho	20%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2015/2014 - 22.05.2014
Súmula: Revoga a Portaria nº 2007/2014 de 26.04.2014 que concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, art. 52, inciso II e posteriores alterações,
RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2007/2014 de 26.04.2014 que concede Jornada de Regime Suplementar ao Servidor Público Municipal Sr. SIDNEI RIVA, portador do RG sob nº 9.803.381-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 987-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 52, inciso II e posteriores alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PORTARIA Nº 2016/2014 - 22.05.2014
Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.
 Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.
 Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.
 Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.
 E considerando o Parágrafo Único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão do 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 14 (quatorze) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CINTIA VILANTI, portadora do RG sob nº 9.926.300-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 888-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo posterior alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário e Portaria nº 100 de 18.03.2014, esta entrará em vigor com data a partir de 02 de maio de 2014.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000037

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2012/2014
22.05.2014

Tribuna Regional
Edição n.º: 883 Pág.: 5B
Data: 24 / 05 / 2014
Jolivino

Súmula: Altera o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014 que nomeia Pregoeiro para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 1941/2014 de 03.01.2014 que nomeia Pregoeiro para o Exercício de 2014 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2014;

- **Fabiane Andresa de Oliveira Pereira**, portadora do CPF: 082.910.109-86, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1942/2014 de 03.01.2014, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2014.

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 0603 Pág.: 066/088
Data: 23 / 05 / 2014
Jolivino


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.377.790-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/1986

NOME ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO ANTUNES DOS SANTOS
TEREZA DE LIMA

NATURALIDADE QUEDAS TOGUACU/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1965

DOC ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, ESPIGÃO ALTO

C.NASC 36, LITURO=A, FOLHA=10V

CPF 655.374.679-68

CURITIBA-PR ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

000038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Antonio Antunes dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

Salvino

[Handwritten signature]



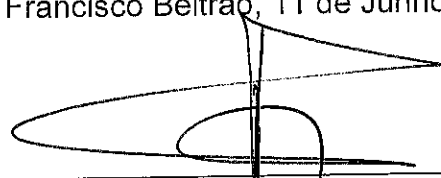

REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

000039

CREDENCIAMENTO

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, com sede à Rod. PR 483 km 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr. Valdir Gervinski, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Antônio Antunes dos Santos, brasileiro, casado, gerente, residente na Rodovia PR 483 km 32, Distrito Jacutinga, portador da carteira de identidade nº 4.577.790-1 e do CPF nº 655.374.679-68 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e me especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2014.

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA - SUBSTITUTO)
 FLÁRES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO APTM: gYEHh.JIT6Y CTRL: aCDSp.0iGS
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:
 042189 VALDIR GERVINSKI.....

Em Teste da verdade.
 Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014
 Iracema Miranda

Antônio

Antônio Antunes dos Santos

Ju



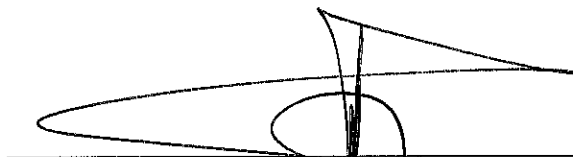
REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

000040

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
 DE HABILITAÇÃO**

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18 situada à Rodovia PR 483, KM 32, Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR., **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 24/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2014.

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO FvRh6.gYchh.zme6Y CTRL: at06Sp.01GS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

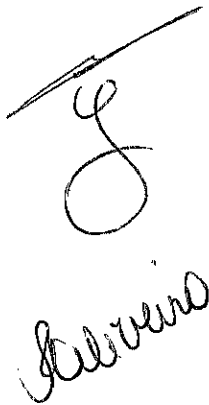
Reconheço por semelhança a assinatura de:

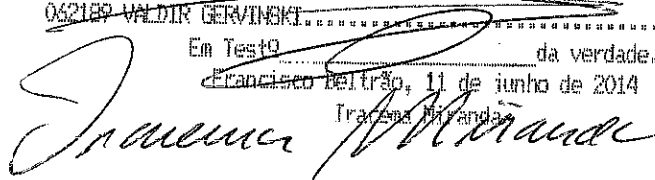
062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade,

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014

Iracema Miranda







MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

SELO DE AUTENTICIDADE FABIO JR. CARDOZO - Tabelião Substituto	AUTENTICAÇÃO	
	Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
Fco. Beltrão		
29 MAIO 2014 PR		

Aberto

Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS




2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 (Av. Rui Barbosa, 1066 - Fone: 3611-1000 - Fax: 3611-1001 - Curitiba - PR)

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão **29 MAIO 2014** PR

FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FIARES CARDOSO - Escrevente

Handwritten signature

000043

Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência:

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

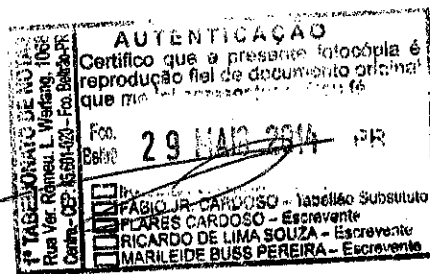
2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte



Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000044

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçú, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

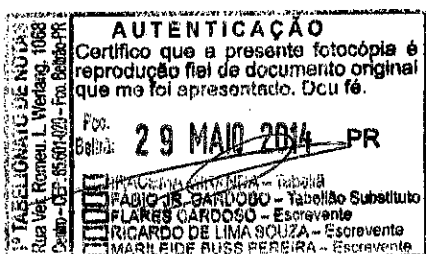
2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

Almeida

Julia



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

000045

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

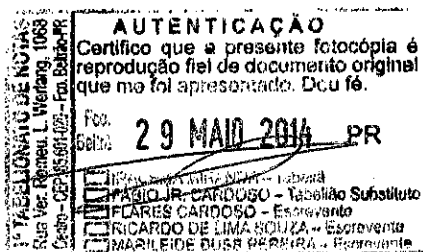
9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature and initials.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.


14. DO FORO

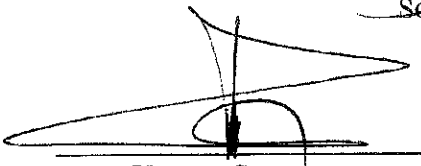
14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

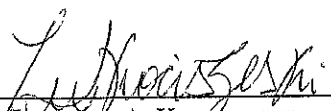
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

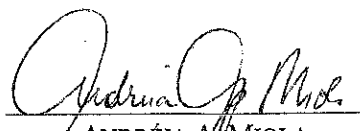
Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA


NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCISZESKI
RG Nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDRÉIA A. MIOLA
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014
SOB NÚMERO: 2014.31.64198
Protocolo: 14/316419-8, DE 19/05/2014

Empresa: 41 2 0311680 5
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO
FUNARPR

TABELIONAT
DE
NOTAS
FAP01580

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 MAIO 2014 PR

LEO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
LUCAS CARDOSO - Escrivão
CARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
ANLEIDE BUSS PEREIRA - Escrivão





000047

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Geovana Andréia Capelin Bolzan**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 999.222.159-34, sócia administradora da empresa **PMS BOLZAN CONTADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.293.207/0001-40, situada na cidade de Francisco Beltrão – PR, venho por meio deste, atestar que a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.118.598/0001-18, Inscrição Estadual nº 321.03489-63, situada a Rod PR 483, km 32, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, tem toda a capacidade técnica de atender seus clientes dentro e fora do município, possui todos os equipamentos necessários para bem atender seus clientes.
 Datamos e assinamos o presente,

Francisco Beltrão - PR, 11 de Junho de 2014.




Geovana Andréia Capelin Bolzan
 Sócia administradora
 CPF 999.222.159-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



Geovana


SELO c#R#6.gYHh.4VsxR CTRL: bU5oi.ku0S

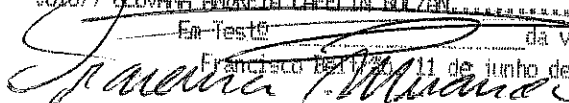
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

061879 GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN.....

Em-Teste..... da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014




000048



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119980895, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

00118598000118

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

3210348963

Endereço

RODOVIA PR 483, KM Nº 32, S/Nº

Bairro

JACUTINGA

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85601970

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P / VEÍCULOS AUTOMOTORES - PANDA - MATRÍ.Nº 4.872

Tipo de empreendimento/atividade

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P / VEÍCULOS AUTOMOTORES - PANDA - MATRÍ.Nº 4.872

Endereço

RODOVIA PR 483, KM Nº 32

Bairro

ALTO JACUTINGA

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601970

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 21/06/2017

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 98895140, Licença: 18669, Emissão à Licença: 02/06/2009 13:13:00, Validade: 02/06/2013.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.

Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.

Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após desgaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.

Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes

Alvino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

pecificados.

Os efluentes líquidos gerados água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido. Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

Considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos), e também das SAOS.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06. SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 de 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 20/03/02.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento Intersticial nos tanques c.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

Impressa: 21/06/2013 09:32:54

Página: 2 de 3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

21/06/2013

[Handwritten signature]



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
- óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

28/06/2014

Local e data

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Ellis Regina Colferal Bussolari
Ellis Regina Colferal Bussolari
CPF 554.376.649-15
Chefe Regional em exercício
IAP/Francisco Beltrão

Beltrão

Ju



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

000051

ALVARÁ Nº 47376

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforma protocolo nº 3922/1994 de 05/08/1994, concede alvará de licença para localização a:

Nome PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 00.118.598/0001-18 Nome de Fantasia POSTOS PANDA 01	Confere com o Original O referido é verdade Dou fé <u>18/06/2014</u>
Localização RÓD PR 483 KM 32 SN JACUTINGA 85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAR DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, FILTROS E PEQUENOS ARTIGOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, E PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E COMERCIO DE LOJAS DE CONVENIENCIA.	
Horário de funcionamento	

Emitido em 28/11/2013	Valido até INDETERMINADO
--------------------------	------------------------------------

Área total do imóvel 950,00 m ²	Área utilizada pela empresa 950,00 m ²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007. FUNCIONAMENTO 24 HORAS.	

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente, voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 28 de NOVEMBRO de 2013.

Diretor DPE Adm Tributário

Thiago Luiz Fabrin
Fiscal Tributário - Dec. 434/2012
Secretaria Municipal de Finanças

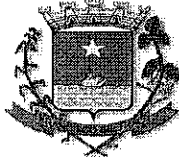
Secretário Municipal de Finanças

Lutz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

Arquivo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000052

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 4677/2014

Certidão válida até: 08/08/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
47376 00.118.598/0001-18 85359

Razão Social Nome de Fantasia
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA POSTOS PANDA 01

Localização Número
PR 483 SN

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

9 de Junho de 2014

Certidão emitida às 15:23:06 do dia 09/06/2014.

Código de autenticação da certidão: 3T94TT39R3J2X2HU29F

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



000053

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11694202-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.118.598/0001-18

Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/08/2014 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11694202-42</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 11/04/2014 - 10:03:11</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



900051



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

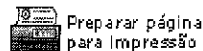
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:37:19 do dia 22/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2014.
Código de controle da certidão: **217F.84F1.91FA.E3A0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



J. Oliveira

J. Oliveira

IMPRIMIR

VOLTAR

900055



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0001-18
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: ROD PR 483 KM 32 01 SALA / AUTO JACUTINGA /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052602481269177837

Informação obtida em 28/05/2014, às 15:06:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Seu Serviço

Ja



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000056

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 066092014-88888598

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014.

Válida até 03/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS PUNTEL

000157

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ 00.118.598/0001-18, no período compreendido entre 30/05/1992 e 30/05/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 2 de Junho de 2014

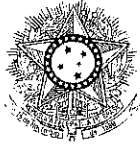
EDIVAL VICENTE DA SILVA

SANDRA CANOVA ANDRETTO
AUXILIAR JURAMENTADA

Edival

04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Ju



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000058

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Certidão nº: 48529299/2014

Expedição: 28/05/2014, às 15:30:29

Validade: 23/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000272-71.2012.5.12.0015 - TRT 12ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

Balanco Patrim

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Pco.
 Selo
29 MAR 2014 PR
 RABELO CARLOS - Substituto
 RABELO CARLOS - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

000060

Número: 000004
 Página: 0002

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1	ATIVO	6.830.510,62	12.386.499,88
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.003.909,48	7.887.849,63
1.1.01	DISPONIBILIDADE	869.399,61	1.973.340,51
1.1.01.001	BENS NUMERARIOS	428.974,41	662.902,62
1.1.01.001.0001	1 CAIXA	384.634,18	624.275,03
1.1.01.001.0002	2 CAIXA TURNO	22.874,54	0,00
1.1.01.001.0003	28 CH A VISTA	21.465,69	38.627,59
1.1.01.002	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	74.056,98	240.410,41
1.1.01.002.0001	5 SICDOB - CRESUD	9,76	9,76
1.1.01.002.0005	9 HSBC	50.161,44	145.041,66
1.1.01.002.0006	10 BANCO ITAU S/A	6.881,18	66.756,28
1.1.01.002.0009	3097 RODOCRÉDITO	2.851,01	29,19
1.1.01.002.0010	3164 DEPOSITOS BLOQUEADOS	10.895,71	24.404,80
1.1.01.002.0014	3401 BANCO COOP. SICREDI S/A	3.156,88	3.073,49
1.1.01.002.0015	3754 BANCO DO BRASIL PANDA 2	0,00	1.095,25
1.1.01.005	APLICACOES FINANCEIRAS	366.368,22	1.070.027,48
1.1.01.005.0001	20 APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	366.368,22	1.067.978,64
1.1.01.005.0007	3675 APLICAÇÃO CDB BB	0,00	2.048,84
1.1.02	CREDITOS	3.521.770,66	4.899.561,07
1.1.02.001	CONTAS A RECEBER	3.196.712,55	4.478.343,60
1.1.02.001.0004	854 VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	1.829.023,83	2.786.778,70
1.1.02.001.0006	1081 CARTA FRETE	470.633,52	494.734,09
1.1.02.001.0008	857 CARTAO DE CREDITO VISA	132.847,04	122.396,16
1.1.02.001.0009	858 CARTAO DE CREDITO MASTER	22.402,58	72.528,27
1.1.02.001.0011	860 CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON	29.736,09	88.162,69
1.1.02.001.0015	3 CHEQUES PRE-DATADOS	802.454,93	71.173,52
1.1.02.001.0016	49 (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS	-103.078,23	-70.127,13
1.1.02.001.0017	3269 CARTAO DE CREDITO VALECARD	304,21	304,21
1.1.02.001.0019	3378 CARTAO REPOM	4.441,91	0,00
1.1.02.001.0020	3380 CARTAO DE CREDITO CRESOL	12.219,37	20.430,19
1.1.02.001.0021	3382 CARTAO TICKCARD	25.629,83	189.826,37
1.1.02.001.0022	3402 CARTAO DE CRÉDITO SICREDI	6.880,41	17.078,93
1.1.02.001.0023	3403 CARTAO DE DÉBITO SICREDI	702,86	1.022,67
1.1.02.001.0026	3502 VALE TRANSPORTE	6.588,10	4.923,16
1.1.02.001.0027	3503 CARTAO GOOD CARD	7.523,67	47.812,28
1.1.02.001.0028	3804 CHEQUE CUSTÓDIA	0,00	970,00
1.1.02.001.0029	3854 PERDAS COM CARTAS FRETE	-51.579,77	-51.579,77
1.1.02.001.0030	3743 CHEQUES CUSTÓDIA ITAU	0,00	141.086,82
1.1.02.001.0031	3753 CHEQUES CUSTÓDIA BB	0,00	540.822,44
1.1.02.002	DEVEDORES DIVERSOS	209.374,30	259.358,80
1.1.02.002.0001	28 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	37.013,62	43.113,11
1.1.02.002.0004	29 ALUGUEL A RECEBER	16.299,00	4.782,00
1.1.02.002.0006	3220 ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	132.187,31	174.414,15
1.1.02.002.0009	3227 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	23.000,00	23.000,00
1.1.02.002.0013	3659 EMPRESTIMO A PANDA TRANSPORTES	874,47	0,00
1.1.02.002.0014	3670 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	14.049,64
1.1.02.031	IMPOSTOS A RECUPERAR	99.447,01	132.543,25
1.1.02.031.0003	518 ICMS A RECUPERAR	218,98	3.685,42
1.1.02.031.0004	519 CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR	98.072,74	128.857,83
1.1.02.031.0013	3634 DESPESAS A RECUPERAR	1.155,29	0,00
1.1.02.045	CHEQUES A RECEBER	16.236,80	29.315,42
1.1.02.045.0001	50 CHEQUES DEVOLVIDOS	42.550,96	51.317,58
1.1.02.045.0002	3087 (-) PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS	-26.314,16	-22.002,16
1.1.03	ESTOQUES	546.261,01	885.824,63
1.1.03.001	ESTOQUES	546.261,01	885.824,63
1.1.03.001.0001	30 ESTOQUE DE COMBUSTÍVEIS	285.923,45	345.316,09
1.1.03.001.0002	516 ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	48.968,37	84.901,94
1.1.03.001.0003	970 ESTOQUE DE FILTROS	5.224,17	23.289,65
1.1.03.001.0004	971 ESTOQUE DE CONVENIENCIA	168.539,91	385.519,95
1.1.03.001.0006	3070 ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL	7.123,44	16.576,95
1.1.03.001.0008	3072 ESTOQUE USO E CONSUMO LAVAGEM	484,33	2.216,29
1.1.03.001.0009	3083 ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS	17.497,34	28.003,78
1.1.03.001.0016	3546 ESTOQUE DE IMOBILIZADO	12.500,00	0,00
1.1.04	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	66.478,20	129.123,42

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

h
Beltrão

G

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. 13/03/16

Fls. 03/04
 29 MAR 2014 PR

PAULO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

000061

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.566/0001-18
 INSC. ESTAD: 3210346963 NIRE: 41203118805

Balanco Patrimonial

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012
 Página: 0003

Código Conta	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.1.04.001	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	66.478,20	129.123,42
1.1.04.001.0001	44 CONSER. BENS A APROPRIAR	0,00	21.599,85
1.1.04.001.0002	45 ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS	561,57	684,17
1.1.04.001.0004	47 SEGUROS A APROPRIAR	12.527,13	17.435,52
1.1.04.001.0006	1061 UNIFORMES A APROPRIAR	3.262,40	6.390,75
1.1.04.001.0011	3274 TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR	0,00	660,67
1.1.04.001.0014	3373 DESP. AMBIENTAIS A APROPRIAR	0,00	9.000,00
1.1.04.001.0015	3409 JUROS A APROPRIAR SJ FINANCIAMENTOS BNDE	38.989,13	59.998,72
1.1.04.001.0018	3466 IPVA A APROPRIAR	266,72	395,08
1.1.04.001.0020	3547 MATERIAL USO E CONSUMO A APROP	200,00	200,00
1.1.04.001.0021	3619 DESPESAS TAXAS E JUROS BANCÁRIOS ANT.	6.667,01	129,49
1.1.04.001.0023	3660 DESPESAS COM VEICULOS	3.964,24	2.600,17
1.1.04.001.0024	3671 DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS	0,00	3.208,15
1.1.04.001.0025	3762 DESPESAS CARTÃO BUNG CARD A RECUPERAR	0,00	3.099,04
1.1.04.001.0026	3763 DESP. C/ ENERGIA ELETRICA A RECUPERAR	0,00	2.523,31
1.1.04.001.0027	3766 DESP. C/ INTERNET A APROPRIAR	0,00	1.198,50
1.1.05	TRANSFERENCIAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
1.1.05.001	TRANSFERENCIAS DE ESTOQUE	0,00	0,00
1.1.05.001.0001	3326 TRANSF. DE FILIAL PARA FILIAL	5.421,77	0,00
1.1.05.001.0112	3326 TRANSF. DE FILIAL PARA MATRIZ	-5.421,77	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.190,66	406.983,25
1.2.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	88.190,66	406.983,25
1.2.01.005	CONTAS A RECEBER	31.485,53	357.552,75
1.2.01.005.0001	59 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	47.874,55	47.874,55
1.2.01.005.0006	3243 COBRANÇAS JUDICIAIS	139.393,89	139.495,78
1.2.01.005.0007	3244 COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS	184.949,79	374.992,98
1.2.01.005.0008	3263 CHEQUES EM COBR. JUDICIAL	22.688,70	18.586,70
1.2.01.005.0009	3284 CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL	88.841,63	172.889,26
1.2.01.005.0011	3282 (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD	-373.118,23	-379.418,28
1.2.01.005.0012	3283 (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD	-111.530,33	-115.227,83
1.2.01.005.0013	3349 EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	29.820,95	61.927,93
1.2.01.005.0016	3579 CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	900,00	900,00
1.2.01.005.0019	3657 EMPRESTIMO SINDICLEI MULLER	1.664,58	0,00
1.2.01.005.0020	3674 EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	0,00	35.531,66
1.2.01.006	IMPOSTOS A RECUPERAR	56.705,13	49.430,50
1.2.01.006.0001	1087 ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZADO	56.705,13	49.430,50
1.3	INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	1.737.160,48	4.091.867,00
1.3.01	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013.0001	73 INTEGRALIZACAO SICOOB CRESUD	3.724,00	3.724,00
1.3.01.013.0002	3279 COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO	680,05	680,05
1.3.01.013.0003	3291 COTAS DE CAPITAL CRESOL	20,00	20,00
1.3.01.013.0004	3417 COTAS DE CAPITAL SIOREDI	19,00	19,00
1.3.01.013.0005	3546 AÇÕES BANCO DO BRASIL	10.701,84	11.559,80
1.3.01.013.0006	3661 OUROCAP	3.000,00	3.000,00
1.3.01.013.0007	3767 TERRENOS	0,00	70.000,00
1.3.02	IMOBILIZADO	1.719.015,59	4.002.664,15
1.3.02.001	BENS E DIREITOS EM USO	2.191.435,04	4.570.569,36
1.3.02.001.0001	75 EDIFICACOES E CONSTRUÇOES	70.945,84	1.176.419,31
1.3.02.001.0002	624 MOVEIS E UTENSILIOS	501.162,84	724.587,62
1.3.02.001.0003	620 MAQUINARIOS	53.743,83	0,00
1.3.02.001.0004	638 COMPUT E EQUIP. ELETRONICOS	136.129,97	249.065,65
1.3.02.001.0005	76 TERRENOS	0,00	1.223.515,38
1.3.02.001.0006	77 INSTALACOES	537.304,55	180.176,91
1.3.02.001.0007	78 MAQUINAS PARA ESCRITORIO	185,00	0,00
1.3.02.001.0010	84 MELHORIAS E REFORMAS	53.688,28	53.688,28
1.3.02.001.0014	900 LICENCA DE USO DE SOFTWARE	220,00	220,00
1.3.02.001.0018	1137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.727,10	230.356,43
1.3.02.001.0019	80 VEICULOS	626.317,99	615.347,99
1.3.02.001.0020	3277 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	31.090,11	21.466,93
1.3.02.001.0023	3545 REFORMA CONVENIÊNCIA	64.819,53	94.474,86
1.3.02.001.0025	3768 EQUIPAMENTOS EM COMODATO	0,00	1.250,00
1.3.02.040	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-472.419,45	-567.905,21
1.3.02.040.0001	93 (-) DEPREC. SOBRE CONSTRUÇOES	-52.625,90	-1.822,78
1.3.02.040.0002	94 (-)DEPREC. S/ INSTALACOES	-95.103,64	-4.918,48

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Assinatura]

[Assinatura]
 Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

Balanco Patrimonial

Número: 000004
 Página: 0004

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Conta	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.3.02.040.0003	95 (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.	-65.256,01	-120.015,91
1.3.02.040.0004	96 (-)DEPREC. S/ VEICULOS	-48.034,09	-157.423,35
1.3.02.040.0005	97 (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS	-39.055,54	-55.768,84
1.3.02.040.0007	901 (-)DEPRE ACUMULADAS	-166.065,71	-199.730,39
1.3.02.040.0008	3393 (-)DEPREC. S/ EQUIP ELETRONICOS	-6.278,56	-28.225,46
1.4	COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01	CONTAS DE COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01.045	COMPENSACAO ATIVA	1.250,00	0,00
1.4.01.045.0001	2018 EQUIPAMENTO EM COMODATO	1.250,00	0,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pro. 29 MAIO 2014 PR

FRANCISCO BELTRAO - Tabelião
 RAATO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CARDOSO - Escrevente
 RIGARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]
 Caliveiro

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Cuiabá.

29 MAR 2014 PR

R. Vitor Romeu L. Werlang, 1088 - Fátima - Cuiabá - MT
CNPJ: 08.858.902/0001-02

F. PAULO DE CARVALHO - Tabelião Substituto
F. CARLOS ANDRÉ - Escrivão
F. RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivão
F. MARILEIDE RUIZ PEREIRA - Escrivão

000063

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
PR PR 483 KM 32, Nº 0
FRANCISCO BELTRAO - PR
CNPJ/CPF: 00.118.568/0001-18
INSC. ESTAD.: 3210348963 NIRE: 41203116805

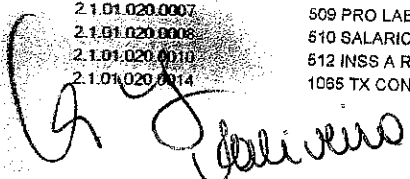
Balanco Patrimonial

Número: 000004
Página: 0005

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2	PASSIVO	-6.830.510,62	-12.388.499,88
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01	CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.279.115,77	-4.194.628,98
2.1.01.001.0001	105 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	-186.123,26	-286.907,62
2.1.01.001.0023	3281 EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA	-550.002,28	-540.770,83
2.1.01.001.0024	3340 FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER	-7.286,44	-2.719,20
2.1.01.001.0025	3363 CAPITAL DE GIRO HSBC	-27.372,54	-27.372,54
2.1.01.001.0026	3379 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA	-2.003,93	-738,29
2.1.01.001.0026	3395 FINANCIAMENTO BNDES - IMPRESSORAS	-2.278,81	-911,53
2.1.01.001.0029	3397 EMPRÉSTIMO OBTIDO ECOLIMP	-34.585,00	0,00
2.1.01.001.0030	3398 EMPRÉSTIMO OBTIDO LIMP	-19.705,00	0,00
2.1.01.001.0031	3399 EMPRÉSTIMO OBTIDO EIJ	-34.705,00	0,00
2.1.01.001.0032	3400 EMPRÉSTIMO OBTIDO PROMO	-29.585,00	0,00
2.1.01.001.0033	3437 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA MGN	-4.984,56	-2.492,28
2.1.01.001.0034	3438 FINANCIAMENTO BNDES - COZINHA MGN	-22.013,28	-11.006,64
2.1.01.001.0035	3451 FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	-6.149,75	-3.197,87
2.1.01.001.0036	3464 FINANCIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN	-12.677,75	-8.592,43
2.1.01.001.0037	3488 FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	-14.573,25	-8.096,25
2.1.01.001.0038	3489 FINANCIAMENTO BNDES - IMP. FISCAL UN 06	-306,45	0,00
2.1.01.001.0040	3532 FINANCIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI	-8.437,05	-5.888,61
2.1.01.001.0041	3560 FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST/	-7.603,40	-5.399,48
2.1.01.001.0042	3596 FINANCIAMENTO BNDES - CAFETEIRA- RECHAUD	-6.302,34	-2.664,70
2.1.01.001.0043	3616 BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	-83.333,33	-976.801,38
2.1.01.001.0044	3617 JUROS BB GIRO FLEX	-12.549,41	-12.548,40
2.1.01.001.0045	3636 FINANCIAMENTO BNDES:CHAPAS FOGOES FRITAD	-17.980,58	-11.905,02
2.1.01.001.0046	3637 FINANCIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA	-27.063,85	-20.672,05
2.1.01.001.0047	3656 COMPRA DE VEICULO A PAGAR	-15.414,45	0,00
2.1.01.001.0048	3658 FINANCIAMENTO BNDES MAQ. EQUIP. PANIF.P6	-62.257,14	-48.361,70
2.1.01.001.0049	3662 EMPRESTIMO MGN RESTAURANTE	-83.842,92	-891.092,19
2.1.01.001.0050	3663 FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA 8	0,00	-37.668,22
2.1.01.001.0051	3665 FINAME TANQUES	0,00	-33.110,00
2.1.01.001.0052	3666 FINAME CAMINHÃO BITREM	0,00	-77.111,16
2.1.01.001.0053	3672 FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7	0,00	-24.989,43
2.1.01.001.0054	3673 FINANC BNDES - REFRIG. VERTICAL/RESF. P7	0,00	-19.139,28
2.1.01.001.0055	3676 FINANC BNDES- LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV	0,00	-4.773,92
2.1.01.001.0056	3744 FINANC. BNDES - RESTAURANTE PANDA 7	0,00	-31.454,72
2.1.01.001.0057	3746 FINANC. BNDES - MAQ. CAFÉ EXPRESSO P3	0,00	-17.646,06
2.1.01.001.0058	3748 FINANC. BNDES - MESAS/MOD. PORT. TAL MGN	0,00	-29.371,46
2.1.01.001.0059	3749 FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO	0,00	-27.044,27
2.1.01.001.0060	3750 EMPRESTIMO PETROBRAS PANDA 2	0,00	-57.981,45
2.1.01.001.0061	3751 GIRO PARCELADO ITAU	0,00	-800.000,00
2.1.01.001.0062	3752 EMPRÉSTIMO BB CHEQUES PRÉ	0,00	-370.000,00
2.1.01.002	CHEQUES A COMPENSAR	-41.603,68	-60.966,72
2.1.01.002.0001	896 HSBC - CHEQUES A COMPENSAR	-38.103,68	-50.567,22
2.1.01.002.0002	906 BANCO DO BRASIL - CHEQUES A COMPENSAR	-3.500,00	-399,50
2.1.01.007	FORNECEDORES	-1.512.280,66	-2.216.256,57
2.1.01.007.0001	907 FORNECEDORES DIVERSOS	-432.451,25	0,00
2.1.01.007.0009	915 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	-69.697,26	-161.189,28
2.1.01.007.0030	977 XPERT	-342,00	0,00
2.1.01.007.0044	998 DOTIMAGE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	-4.808,00	-4.808,00
2.1.01.007.0057	1122 FORNECEDORES DIVERSOS	-922.096,80	-1.933.542,72
2.1.01.007.0196	3104 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	-3.908,44	-6.248,16
2.1.01.007.0216	3132 EIJ SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-17.146,75	-12.706,00
2.1.01.007.0231	3153 ECOLIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-21.176,00	-22.726,75
2.1.01.007.0242	3170 LIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-15.596,80	-28.336,55
2.1.01.007.0243	3171 BRASIL TELECON	365,51	-1.789,90
2.1.01.007.0260	3201 SANEPAR	-89,99	0,00
2.1.01.007.0298	3254 CASAN	-38,07	0,00
2.1.01.007.0299	3256 CELESC	-2.213,09	0,00
2.1.01.007.0415	3449 PROCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-24.045,11	-25.978,00
2.1.01.007.0519	3598 SINDICLEI MULLER	963,39	-3.911,21
2.1.01.007.0546	3668 NL PNEUS E TRANSPORTES LTDA	0,00	-15.020,00
2.1.01.020	OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	-22.289,43	-25.707,20
2.1.01.020.0001	190 CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	-795,83	-795,83
2.1.01.020.0002	191 FGTS A RECOLHER	-785,17	-1.700,26
2.1.01.020.0007	509 PRO LABORE A PAGAR	-5.820,60	-3.321,48
2.1.01.020.0008	610 SALARIOS A PAGAR	-14.770,48	-12.983,02
2.1.01.020.0010	612 INSS A RECOLHER	-15,74	-6.725,49
2.1.01.020.0014	1065 TX CONFEDERATIVA A RECOLHER	-101,61	-181,12

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

G

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 MAIO 2014 PR

Fco. Beltrão

FABIANO JR. CARVALHO - Tabelião Substituto
 FLAVIO CARVALHO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

000064

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR-PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

Balanco Patrimonial

Número: 000004
 Página: 0006

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2.1.01.030	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS	-36.621,67	-22.912,58
2.1.01.030.0002	196 ICMS A RECOLHER	-6.757,92	-7.218,81
2.1.01.030.0006	200 ISS A RECOLHER	-1.481,05	-1.907,23
2.1.01.030.0008	202 IRPJ A RECOLHER	-21.171,70	-7.500,27
2.1.01.030.0009	204 CONTRIB. SOCIAL A RECOLHER	-282,46	0,00
2.1.01.030.0017	1184 IRRF A RECOLHER	-920,66	-847,50
2.1.01.030.0019	192 COFINS A RECOLHER	-4.999,73	-4.468,58
2.1.01.030.0020	193 PIS A RECOLHER	-1.065,47	-970,19
2.1.01.030.0022	3259 TAXAS A RECOLHER	-942,58	0,00
2.1.01.040	CREDORES DIVERSOS	-450.639,26	-473.280,22
2.1.01.040.0001	218 ADIANTAMENTO DE CLIENTES	-158.372,96	-287.981,14
2.1.01.040.0011	229 DEPOSIT. NAO IDENTIF. HSBC	-8.891,03	0,00
2.1.01.040.0014	3166 CHS PROPRIO DEVOLVIDO A PAGAR	-4.540,00	-5.040,00
2.1.01.040.0017	511 HONORARIOS A PAGAR	-4.405,72	0,00
2.1.01.040.0018	208 ALUGUEL A PAGAR	-81.071,43	-101.186,04
2.1.01.040.0020	1051 SEGUROS A PAGAR	-10.953,83	-11.167,47
2.1.01.040.0022	3328 TAXAS DO IBAMA A RECOLHER	-3.792,24	-9.225,00
2.1.01.040.0023	3331 PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	-42.163,52	-42.163,52
2.1.01.040.0024	3332 DIVIDENDOS A PAGAR	-117.000,00	0,00
2.1.01.040.0027	3632 DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	-19.648,53	-16.517,05
2.1.01.060	PROVISÃO FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	-52.732,17	-55.298,75
2.1.01.060.0002	221 FERIAS	-46.593,69	-47.561,75
2.1.01.060.0003	222 DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	-10,20
2.1.01.060.0009	1049 INSS S/ FERIAS	-5.086,95	-6.300,13
2.1.01.060.0010	1050 FGTS S/ FERIAS E ADICIONAL	-1.051,53	-1.426,67
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.553.819,36	-1.847.091,15
2.2.01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-1.320.797,33	-1.638.540,70
2.2.01.010	EMPRESTIMOS DE SOCIOS	-19.678,99	0,00
2.2.01.010.0002	924 FINANCIAMENTO BNDES	-19.678,99	0,00
2.2.01.015	OBRIGACOES DIVERSAS	-1.301.118,34	-1.638.540,70
2.2.01.015.0002	3200 PARCELAMENTO MAZP	-21.880,00	0,00
2.2.01.015.0005	3618 EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL GIRO FLEX L.P	-783.333,34	-391.666,68
2.2.01.015.0006	3640 FINAME TANQUES	-148.905,00	-85.462,50
2.2.01.015.0007	3641 FINAME CAMINHÃO BITREM	-347.000,00	-199.203,61
2.2.01.015.0009	3764 CRÉDITO PETROBRÁS EMBANDEIRAMENTO	0,00	-231.925,82
2.2.01.015.0010	3765 JUROS A RECEBER PANDA 7 NH	0,00	-34.774,05
2.2.01.015.0011	3773 TRIBUTOS DIFERIDOS	0,00	-695.508,04
2.2.02	CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	-233.022,03	-208.550,45
2.2.02.002	CONTA CORRENTE MATRIZ FILIAIS	-233.022,03	-208.550,45
2.2.02.002.0001	3090 CONTA CORRENTE UNIDADE 01	117.335,16	883.251,46
2.2.02.002.0002	3091 CONTA CORRENTE UNIDADE 02	125.143,93	-242.989,41
2.2.02.002.0003	3196 CONTA CORRENTE UNIDADE 03	-382.023,20	-577.258,91
2.2.02.002.0004	3197 CONTA CORRENTE UNIDADE 04	-74.192,55	-287.598,83
2.2.02.002.0005	3198 CONTA CORRENTE UNIDADE 05	-563.809,11	-824.037,64
2.2.02.002.0006	3223 CONTA CORRENTE UNIDADE 06	963.958,76	1.403.981,15
2.2.02.002.0007	3267 CONTA CORRENTE UNIDADE 07	64.579,36	512.240,93
2.2.02.002.0008	3505 CONTA CORRENTE UNIDADE 08	83.626,45	98.809,59
2.2.02.002.0010	3597 DESPESAS CORPORATIVAS	0,15	0,00
2.2.02.002.0011	3630 CONTA CORRENTE CENTRAL	-587.640,97	-1.172.948,79
2.3	RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO	-34.774,05	0,00
2.3.01	RECEITAS FUTURAS	-34.774,05	0,00
2.3.01.001	RECEITAS FUTURAS	-34.774,05	0,00
2.3.01.001.0001	236 RECEITA EXERCICIO FUTURO	-34.774,05	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.845.384,67	-3.500.357,71
2.4.01	PATRIMONIO LIQUIDO	-1.845.384,67	-3.500.357,71
2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	-1.110.000,00	-1.110.000,00
2.4.01.001.0001	237 CAPITAL SUBSCRITO	-1.110.000,00	-1.110.000,00
2.4.01.010	LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO	-420.140,28	-803.759,04
2.4.01.010.0002	244 LUCRO E/OU PREJUIZO ACUMULADO	-449.072,41	-702.691,17
2.4.01.010.0004	543 (-)DISTRIBUICAO DE LUCROS	130.000,00	0,00
2.4.01.010.0005	3199 ADIANT. SOCIOS P FUTURO AUM DE CAPITAL	-101.067,87	-101.067,87

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

Beltrão

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

000065

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 463 KM 32, N°. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

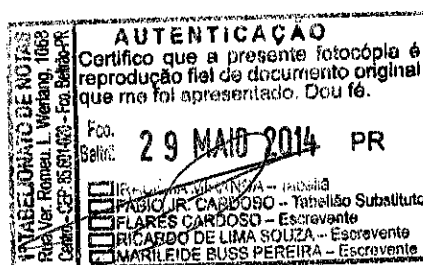
Balço Patrimonial

Número: 000004

Página: 0007

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

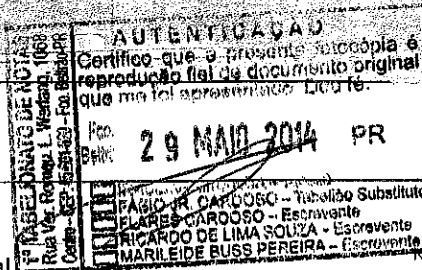
Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2.4.01.020	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-315.244,39	-236.494,82
2.4.01.020.0001	245 RESULTADO DO EXERCÍCIO	-315.244,39	-236.494,82
2.4.01.021	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	-1.350.103,85
2.4.01.021.0001	143 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	-1.350.103,85
2.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-1.250,00	0,00
2.5.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	-1.250,00	0,00
2.5.01.020	BENS EM COMODATO	-1.250,00	0,00
2.5.01.020.0001	2021 EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO	-1.250,00	0,00



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

J
Beltrão

J



000066

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
PR PR 463 KM 32, Nº. 0
FRANCISCO BELTRAO - PR
CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18
INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805
Código Contábil Descrição da Conta

Balanco Patrimonial

Numero: 000004
Página: 0008

Periodo de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Saldo Ex. Anterior Saldo do Exercício

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Ca...
de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balancea...
mento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produ...
os perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Cen...
er. Com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 463 KM 32, Distrito de Jacutinga. Possui atualmente matriz e sete filiais sendo sete unidades no estado do P...
arana e uma unidade em Santa Catarina.

2.0 - POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do R...
esultado, Demonstração De Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceito...
s da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que...
ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos des...
contados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: C...
ompreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Temporalidade, e...
stando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos...
Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regular...
estado pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empres...
a declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em tod...
os os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integrac...
ade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas resp...
sabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contá...
beis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor rec...
uperável (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinare...
mos respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações...
s contábeis mesmo quando contratados são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integrac...
ade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas resp...
sabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contá...
beis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a re...
cuperabilidade dos ativos submetidas a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor...
de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico do ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; inform...
ações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontra...
m a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuper...
abilidade e já haviam sido feitas as devidas provisões para perdas com devedores a longo prazo.

5.0 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os...
ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que...
os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na D...
emonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e...
Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e c...
oncluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médi...
as Empresas.

7.0 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.
As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similarida...
de com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento da Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas dec...
rentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recu...
rsos ou quando da sua prescrição.

8.0 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contá...
beis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos...
orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabi...
lidade, especialmente NBC TG 1000.

9.0 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quan...
do: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de nego...
ciação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

- Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte forma:
Caixa: R\$ 624.275,03
Cheques a Vista: R\$ 38.627,59
Bancos conta movimento: R\$ 240.410,41
Aplicações Financeiras: R\$ 1.070.027,48
Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:
Contas a Receber, cartões de crédito e vales: R\$ 3.724.290,82
Cheques em custódia instituições financeiras e cheques pré-datados: R\$ 754.052,78
Devedores diversos R\$ 259.358,80
Impostos a recuperar R\$ 132.543,25
Cheques a Receber: R\$ 26.315,42
Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 129.123,42

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

9.1 - Investimentos Financeiros

AUTENTICO
 Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel de documento original que não foi apresentado. Dou fé.
 Fez em Belém, 29 MAIO 2014 PR
 FRANCISCO BELTRAO - Tabelião Substituto
 ELIARES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

000067

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, N.º 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18
 INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Balanco Patrimonial

Número: 000004
 Página: 0009

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012
 Código Contábil Descrição da Conta Saldo Ex. Anterior Saldo do Exercício

Estão registrados pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas instituições financeiras.

10.0 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado s como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados: Mercadorias para Revenda R\$ 885.824,63 (oitocentos e bitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

11.0 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes t odos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11.1 - INVESTIMENTOS

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um terreno no valor de R\$ 70.000,00 para venda..

11.2 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquot as de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformic ad com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No balanço de abertura foi na adoção inicial ac IFRS foi feito o ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultoria téc nica da empresa Campus Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já d eduzido da depreciação anterior fiscal ficou em R\$ 2.399.934,69. O valor do ajuste patrimonial ficou em R\$ 1.350.103,85 e o valor dos impostos diferidos sobre o valor do ajuste fic ou em R\$ 695.508,04.

11.3 - INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

12.0 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quan do: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, Item 4.7).

O passivo circulante sendo assim composto:
 Empréstimos e financiamentos: Composto pelo valor total de R\$ 3.503.536,79
 Sendo que R\$ 320.933,41 são financiamentos parte a custo prazo com BNDJ usados para aquisição de imobilizado com custo financeiro em média de 1% a.m,
 R\$ 370.000,00 oriundos de cheques descontados.
 R\$ 57.981,45 valor concedido pela Petrobrás para reforma, embandeiramento de uma das unidades com juros de 1% a.m.
 R\$ 110.221,16 parcela a custo prazo de finame para aquisição de um caminhão para transporte de combustível.
 R\$ 827.678,45 são empréstimos com empresas do grupo.
 R\$ 1.813.722,31 são empréstimos obtidos com instituições financeiras a juros médios de 0,68% ao mês.
 Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 2.907.348,76
 Cheques a compensar: R\$ 50.966,72
 Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 25.707,20
 Obrigações Fiscais Tributárias: no montante de R\$ 22.912,58
 Credores Diversos: aluguel a pagar, adiantamento de clientes, depósitos não identificados, seguros a pagar, taxas a pagar no montante de R\$ 473.280,22
 Aluguel a pagar: no montante de R\$ 3.476,05
 Provisões de Férias 13º e Encargos: no montante de R\$ 55.298,75
 Instrumentos Financeiros:
 Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2011 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2012 estão registrados de forma a r efluir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidos co m irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC T G 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

13.0 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes t odos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na d ata das demonstrações dentro da melhor estimativa, no valor total de R\$ 1.638.540,70 sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:
 Empréstimo Bancário a longo prazo: R\$ 391.666,66
 Finaas aquisição de um caminhão para transporte de combustíveis: R\$ 199.666,21,
 Crédito Petrobrás para embandeiramento da unidade 2, R\$ 231.925,82 valor esse concedido para a empresa e será apropriado para outras receitas conforme a litragem adquirida mensalmente até o cumprimento da meta de compras estabelecido pela Petrobrás.
 Juros a receber Panda 7: R\$ 34.774,05 juros provisionados a receber referente a acerto judicial de contas a receber.
 Tributos Diferidos: R\$ 695.508,04, tributos calculados sobre possível ganho de capital referente ao ajuste de valor patrimonial de terreno e edificações.

14.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

14.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais) registrados em moeda corrente do país. É composto de 1.110.000 quotas totalmente integralizadas.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDIR GERVINSKI	68,50%	760.350	760.350,00
MARLENE NEZZE	29,00%	321.900	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	2,50%	27.750	27.750,00
TOTAL	100,00 %	1.110.000	1.110.000,00

14.2 Lucros e ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial	449.072,41
Resultado do Período	236.494,82
Bônus Contribuição Social	17.123,94
Saldo Final	702.691,17

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

14.3 Adiantamento sócios para futuro aumento de capital: R\$ 101.067,87

14.4 Ajuste de avaliação patrimonial: Ajuste a valor presente custo atribuído para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.350.103,85 Iqui

Handwritten signatures and initials:
 19
 [Signature]
 [Signature]
 G

300068

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Balanco Patrimonial

Número: 00004

Página: 0010

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
do dos impostos diferidos.			

15.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2012

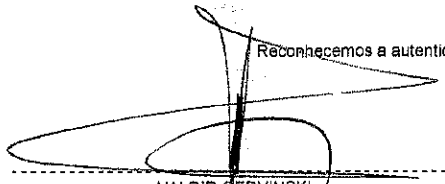


Valdir Gervinski
Sócio Administrador
CPF 395.400.149-72



Geovana A. Capelin Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0
CPF 999.222.159-34

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.



VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72




FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.



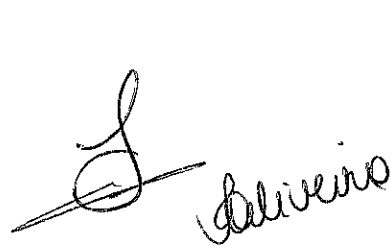
GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão, 29 MAIO 2014 PR

 FLÁVIO J. CARDOSO - Tabelião Substituto
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte




AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente Autocópia é reprodução fiel do documento original que está sob os cuidados do Doc. 16.

29 MAIO 2014 PR

TASELONIAIS DE
 Rua Ver. Romão, 11, Vila - 05060-000
 Centro - CEP: 05512-000 - SÃO PAULO - SP
 CARLOS JA CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

PRADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR
 CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 0011
 000069

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805 [Grau: 9] Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3	CONTAS RESULTADO		
3.1	LUCRO BRUTO		
3.1.1	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
3.1.1.001	RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
3.1.1.001.000	527 VENDAS MERC. COMBUSTIVEIS	-37.908.841,60	-45.750.064,47
3.1.1.001.000	528 VENDAS MERC. LUBRIFICANTES	-609.406,58	-772.543,94
3.1.1.001.000	974 VENDAS MERC. FILTROS	-128.445,17	-155.131,01
3.1.1.001.000	975 VENDAS MERC. CONVENIENCIAS	-2.348.692,29	-3.244.742,86
3.1.1.001.000	3002 VENDA DE PNEUS E CAMARAS	-16.837,83	0,00
3.1.1.001.000	3102 VENDA CARTAO TELEFONICO	-3.390,00	0,00
3.1.1.001.000	520 RECEITAS C/PREST. SERVICOS	-539.058,89	-680.982,62
3.1.1.001.001	3079 VENDA MERC. ACESSORIOS	-95.812,85	-150.702,41
3.1.1.001.001	3337 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	-1.244,50
3.1.1.001.001	3507 VENDA DIFERENCIADA ENTREGA DE DIESEL	6.321,08	0,00
3.1.1.001.001	3554 VENDAS DE SALGADOS	-4.574,93	0,00
	* TOTAL RECEITA BRUTA OPERACIONAL	-41.648.739,06	-53.735.411,81
3.1.1.002	DESCONTOS CONCEDIDOS		
3.1.1.002.000	486 DESCONTOS CONCEDIDOS	92.737,04	28.623,29
	* TOTAL DESCONTOS CONCEDIDOS	92.737,04	28.623,29
3.1.1.005	GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS		
3.1.1.005.000	521 (-) ICMS S/ VENDAS	106.728,43	112.514,06
3.1.1.005.000	522 (-) PIS S/ VENDAS	36.894,73	44.629,76
3.1.1.005.000	523 (-) COFINS S/ VENDAS	169.939,53	204.923,92
3.1.1.005.000	524 (-) DEVOLUCOES DE VENDAS	24.253,88	-2.959,91
3.1.1.005.000	531 (-) ISS	16.777,47	19.596,36
3.1.1.005.001	442 (-) COMISSOES	-5.083,45	7.096,73
	* TOTAL GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS	349.510,59	385.800,92
	* TOTAL RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-41.206.491,43	-53.320.987,60
3.1.0.4	CUSTO DAS MERC E SERVICOS		
3.1.0.4.100	CMV TOTAL		
3.1.0.4.100.000	432 (-) ICMS S/COMPRAS	26.807,84	-48.679,90
3.1.0.4.100.000	433 (-) DEVOLUC ES DE COMPRAS	201,03	-103,04
3.1.0.4.100.000	434 FRETES E CARRETOS	803.285,05	538.197,93
3.1.0.4.100.000	1181 (-) CREDITO PIS	-18.131,86	-31.221,77
3.1.0.4.100.000	2000 CMV COMBUSTIVEIS	32.646.539,59	42.698.053,26
3.1.0.4.100.001	2001 CMV LUBRIFICANTES	356.593,60	422.453,63
3.1.0.4.100.001	2002 CMV FILTRO	67.536,89	80.140,70
3.1.0.4.100.001	2003 CMV CONVENIENCIAS	1.779.897,36	2.968.550,88
3.1.0.4.100.001	2019 (-) CREDITO DE COFINS	-83.516,70	-143.808,97
3.1.0.4.100.001	3001 CMV PNEUS E CAMARAS	9.404,83	0,00
3.1.0.4.100.001	3084 CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS	41.779,09	67.720,05
3.1.0.4.100.001	3100 CMV CARTÃO TELEFÔNICO	2.932,48	0,00
3.1.0.4.100.001	3555 CMV SALGADOS	2.726,33	0,00
	* TOTAL CMV TOTAL	35.636.055,53	46.551.302,77
3.1.0.4.201	DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO		
3.1.0.4.201.000	3645 COMBUSTÍVEL	52.954,86	154.744,53
3.1.0.4.201.000	3646 MANUTENÇÃO MECÂNICA	2.920,42	33.171,40
3.1.0.4.201.000	3647 PNEUS E RECAPAGENS	0,00	15.020,00
3.1.0.4.201.000	3648 PEDÁGIOS	5.217,02	20.195,21
3.1.0.4.201.000	3649 ALIMENTAÇÃO/ DESPESAS COM VIAGENS	3.477,00	1.011,92
3.1.0.4.201.000	3651 IMPOSTOS E TAXAS VEICULO	7.285,21	35.546,58
3.1.0.4.201.001	3655 JUROS SOBRE FINANCIAMENTO CAMINHÃO	5.206,13	49.826,71
	* TOTAL DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO	77.080,64	309.516,35
	* TOTAL CUSTO DAS MERC E SERVICOS	35.713.116,17	46.860.819,12
	* TOTAL LUCRO BRUTO	-5.493.375,26	-6.460.168,48

DESPESAS OPERACIONAIS

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte




AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Graú 16.

Fco. 29 MAIO 2014 PR
 Sel: _____

Flávio de Cardoso - Escrivão Substituto
 Flávio de Cardoso - Escrivão
 Ricardo de Lima Souza - Escrivão
 Marileide Buss Pereira - Escrivão

PRIMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR-PR-483 KM 32, N.º 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 0012

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

[Grau: 9]

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil Descrição da Conta Saldo Ex. Anterior Saldo do Exercício

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.1	DESPESAS COM PESSOAL		399070
3.20.1001	DESPESAS COM PESSOAL		
3.20.1001.000	441 SALARIOS E ORDENADOS	137.965,98	166.889,55
3.20.1001.000	443 13.SALARIO	11.216,21	14.885,62
3.20.1001.000	444 FERIAS	14.047,91	18.645,93
3.20.1001.000	445 PREVIDENCIA SOCIAL	50.459,20	67.028,91
3.20.1001.000	446 FGTS	12.694,31	18.161,17
3.20.1001.000	935 VALE TRANSPORTE	2.753,02	6.889,60
3.20.1001.000	992 MEDICINA DO TRABALHO	305,00	1.189,34
3.20.1001.000	994 VALE ALIMENTACAO	21.496,93	26.631,41
3.20.1001.001	1024 UNIFORMES	14.826,68	14.246,16
3.20.1001.001	1183 DIARISTA	16.332,57	36.787,74
3.20.1001.001	456 ACOES TRABALHISTAS	0,00	900,00
3.20.1001.001	465 PRO LABORE	33.780,00	44.784,00
3.20.1001.001	3838 PLR	1.200,00	160,00
3.20.1001.002	3689 SEGURO DE VIDA	0,00	2.045,73
3.20.1001.002	482 TREINAMENTOS	1.200,00	322,80
3.20.1001.002	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	28.273,91	61.025,76
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72	480.393,72
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72	480.393,72
3.20.2	DESPESAS COM VENDAS		
3.20.2001	DESPESAS COM VENDAS		
3.20.2001.000	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	366.812,80	465.891,00
3.20.2001.000	3155 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	337.857,40	435.714,00
3.20.2001.000	1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM E/JG	335.325,00	367.742,50
3.20.2001.000	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	549.648,00	1.065.687,02
3.20.2001.001	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	218.569,00	274.382,89
3.20.2001.001	1133 DESPESA C/ SINDICLEI MULLER	83.693,50	76.879,80
3.20.2001.001	1054 TAXA CARTAO DE CREDITO	84.134,30	130.719,86
3.20.2001.001	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	28.921,69	27.740,13
3.20.2001.001	3152 DESPESAS AMBIENTAIS	25.904,23	11.808,00
3.20.2001.001	3069 DESP. COM FESTAS	84,00	0,00
3.20.2001.001	2009 DESP C/ LUBRIFICACAO	15.665,86	14.343,10
3.20.2001.002	1144 DESP C/ VEICULOS	36.960,80	37.547,68
3.20.2001.002	1159 VALE ALIMENTACAO MOT.	59.862,53	85.871,39
3.20.2001.002	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	1.006,20	1.298,20
3.20.2001.002	992 BRINDES E PRESENTES	20.706,27	58.598,70
3.20.2001.002	959 DESPESA COM ALIMENTACAO	95.857,34	1.588,07
3.20.2001.002	934 CUSTO USO E CONSUMO	116.931,24	164.327,76
3.20.2001.002	931 LAVAGEM DE APARENCIA	75.080,83	84.405,87
3.20.2001.003	482 SEGUROS	7.432,97	9.298,38
3.20.2001.003	459 ALUGUEL	540.424,40	559.918,61
3.20.2001.003	452 TELEFONE	54.381,46	59.805,03
3.20.2001.003	451 ENERGIA ELÉTRICA	249.299,81	290.648,25
3.20.2001.003	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	45.262,11	69.625,00
3.20.2001.003	449 CONSERV. DE BENS	128.134,89	188.615,75
3.20.2001.003	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	47.790,66	79.912,95
3.20.2001.004	1010 PATROCINIOS	8.896,49	28.974,31
3.20.2001.004	448 AGUA	8.987,20	17.391,50
3.20.2001.004	460 DEPRECIACOES	170.911,31	283.477,03
3.20.2001.004	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	-218,59	-111,20
3.20.2001.004	3544 MULTAS	282,94	4.246,92
3.20.2001.004	3631 TAXA ADMINISTRATIVA CARTÕES	0,00	2.635,00
3.20.2001.005	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	6.929,77	22.733,75
3.20.2001.005	3774 DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES REAVALIAÇÃO	0,00	1.822,78
	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41	4.923.539,83
	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41	4.923.539,83
3.20.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.20.3001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.20.3001.000	478 ASSESSORIA CONTABIL	88.932,00	105.151,85
3.20.3001.000	1041 ASSESSORIA JURIDICA	15.672,60	19.676,92
3.20.3001.000	481 DESP. C/ INFORMATICA	2.183,66	6.869,35
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.876,19

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

G

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

29 MAIO 2014 PR

1ª TABELA JONAS DE NOVA
 Rua Vel. Romeu L. Werlang, 1069
 Centro - CEP: 85.811-000 - Foz. de Iguaçu, PR

Foto: [assinatura]
 Escrevente: [assinatura]
 Escrevente Substituto: [assinatura]
 Escrevente: [assinatura]
 Escrevente: [assinatura]

000071

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
 PR PR 483 KM 32, Nº. 0
 FRANCISCO BELTRAO - PR

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 0013

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18
 INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

[Grau: 9]

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.876,19
3.20.3001.000	476 HONORARIOS	100,00	0,00
3.20.3001.000	471 IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	22.638,76	20.321,95
3.20.3001.000	468 ASS. JORNAIS E REVISTAS	2.057,49	2.352,94
3.20.3001.001	469 CONTRIBUICOES E DOACOES	1.998,22	15.254,31
3.20.3001.001	470 CORREIOS	4.698,16	4.698,80
3.20.3001.001	463 SERVICOS TERCEIROS	0,00	957,87
3.20.3001.001	943 DESPESAS COM COBRANCA	558,54	0,00
3.20.3001.001	3213 CUSTAS JUDICIAIS	4.773,40	4.649,74
3.20.3001.001	3260 SEGURANCA E VIGILANCIA	6.190,00	20.540,00
3.20.3001.001	472 VIAGENS E ESTADIAS	2.583,08	892,11
3.20.3001.002	3304 INTERNET	990,24	917,08
3.20.3001.002	3439 LICENCA/MANUTENCAO DE SOFTWARE	33.131,71	48.572,74
3.20.3001.002	3440 MANUTENCAO DE COMPUTADORES/HARDWARE	9.286,54	1.961,82
3.20.3001.002	3441 CARTUCHOS E TONNER	6.288,51	12.878,30
3.20.3001.002	3629 COMISSOES SOBRE COBRANÇAS	7.536,58	3.516,09
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,86
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,86
3.20.5	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001.000	493 CONTRIBUIC O SINDICAL	1.985,51	2.074,84
3.20.5001.000	494 IMPOSTOS MUNICIPAIS	11.150,52	27.354,89
3.20.5001.000	495 IMPOSTOS E TAXAS	50.083,21	32.418,88
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
	* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	4.342.133,93	5.734.870,02
3.3	RESULTADO FINANCEIRO		
3.30.1	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001.000	489 DESCONTOS OBTIDOS	-21.630,33	-3.849,32
3.30.1001.000	491 JUROS RECEBIDOS	-84.893,41	-127.769,74
3.30.1001.000	492 RENDIMENTOS. APLIC. FINANCEIRA	-1.816,70	302,08
3.30.1001.000	3549 RENDIMENTOS AÇÕES	2.317,49	-945,92
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
3.30.2	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001.000	485 DESPESAS E JUROS BANC RIOS	46.102,66	107.468,78
3.30.2001.000	487 JUROS PAGOS A FORNECEDORES	585,80	186,24
3.30.2001.000	541 JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	2,46	7,71
3.30.2001.000	1052 JUROS BANCARIOS	17.161,37	24.134,99
3.30.2001.000	1147 JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.	77.585,77	125.130,35
3.30.2001.000	488 DESPESA COM COBRANCA BANCARIA	2.417,01	7.155,40
3.30.2001.001	3314 IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.148,86	6.557,20
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	61.978,98	138.357,77
3.4	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001.000	501 RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO	1.850,57	30.527,67
3.40.1001.000	956 ALUGUEL RECEBIDO	-25.336,00	-21.220,00
3.40.1001.000	1114 PERDAS C/ CHEQUES DEVOLVIDOS	90.645,83	-614,50
3.40.1001.000	3003 SOBRA/QUEBRA DE CAIXA	-7.265,11	-1.328,72
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-8.406,31	-4.343,60

Autenticado que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na ultima folha do
 documento entregue à parte

[assinatura]

G

000072

PRADA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

RR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203118805

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 0014

[Grau: 9]

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

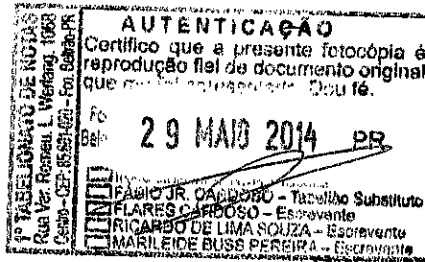
Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-8.406,31	-4.343,60
3.40.1001.000	2004 AJUSTE DE ESTOQUE	95.090,07	220.523,65
3.40.1001.000	461 PERDAS COM CLIENTES NOTAS FISCAIS	540.249,10	7.124,69
3.40.1001.001	3427 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	-420,31
3.40.1001.001	3506 PERDAS COM ROUBO	0,00	3.308,80
3.40.1001.001	3775 OUTRAS RECEITAS	0,00	-1.822,77
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
3.7	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1001	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1001.000	504 PROVISÃO PARA IRPJ	56.267,17	82.371,68
3.70.1001.000	505 PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL	30.922,64	36.339,28
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL CONTAS RESULTADO	-315.244,39	-236.494,82

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2012.

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 046504/O-0



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

000073

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
PR PR 483 KM 32, Nº. 0 Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Página: 0015

FRANCISCO BELTRAO - PR **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

MSC.ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

SALDO ANTERIOR:: 420.140,28

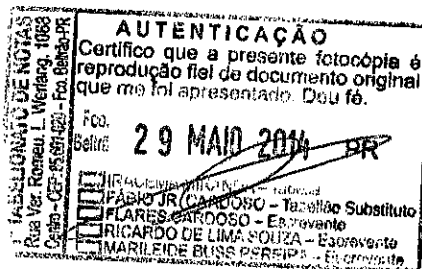
LUCRO DO EXERCÍCIO:236.494,82

LUCRO ACUMULADO:656.635,10

Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2012.
FRANCISCO BELTRÃO -PR, 31 de Dezembro de 2012.

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF:999.222159-34
CRC: PR 045504/O-0

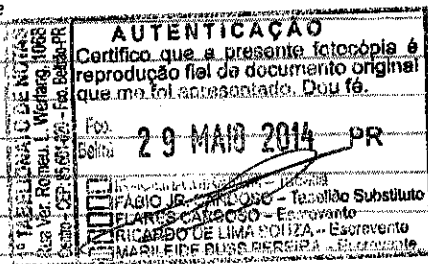


Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

CNPJ: 00.118.598/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2011/2012

	2011	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Saldo líquido do exercício	249.881,46	236.494,82
(+) depreciação	169.859,16	95.485,76
Origens geradas pelas operações	419.740,62	331.980,58
(-) Aumentos do Ativo Circulante	727.141,53	2.622.690,25
Bancos conta movimento	(519.094,87)	166.353,43
Aplicações financeiras	366.368,22	703.659,26
Contas a Receber	14.560,81	1.330.033,20
Devedores Diversos	14.361,78	49.984,50
Estoques	332.753,24	339.563,62
Impostos a Recuperar	56.899,01	33.096,24
Cheques a receber pré-datado, custódia	461.293,34	(48.402,15)
Cheques Devolvidos	(5.298,70)	13.078,62
Cheque a vista	(7.735,30)	17.161,90
Despesas do Exercício Seguinte	(30.379,52)	62.645,22
(+) Aumentos do Passivo Circulante	73.795,44	728.255,27
Fornecedores	203.176,01	703.975,91
Obrigações com Pessoal	9.390,86	3.417,77
Obrigações Tributárias	6.574,65	(13.708,99)
Provisão 13ª e Férias	987,74	2.566,58
Outras Obrigações	(16.333,82)	32.004,00
Distribuição de lucros	(130.000,00)	
Disponibilidades Geradas Pelas Operações	(233.605,47)	(1.562.454,40)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado/Investimentos	(1.451.710,02)	(1.821.424,65)
Venda de Imobilizado/Investimentos	941.748,52	1.041.620,79
Saldo das Atividades de Investimento	(509.961,50)	(779.803,86)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aquisição de Financiamentos	4.722.327,42	6.273.402,20
Pagamento de Financiamentos	(3.794.079,22)	(3.691.503,09)
Saldo das Atividades de Financiamento	928.248,20	2.581.899,11
(-) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO	184.681,23	239.640,85
(-) SALDO INICIAL DE CAIXA	199.952,95	384.634,18
(-) SALDO FINAL DE CAIXA	384.634,18	624.275,03



Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa encerrado em 31/12/12

Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2012.

WILDIR GERVINSKI

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN

CONTADORA

CPF: 999.222159-34

CRC: PR 045504/O-0

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

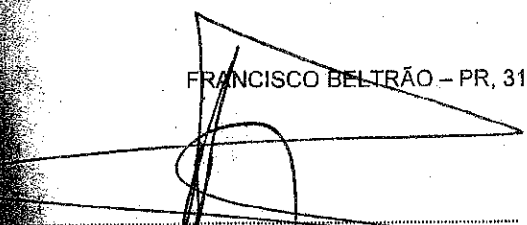
000075

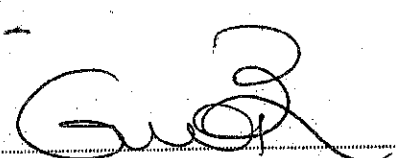
TERMO DE ENCERRAMENTO BALANÇO

Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 17, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 463 KM 32,5, S/N
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PARANÁ
 Bairro: JACUTINGA
 Estado: PARANA
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
 Inscrição Estadual: 32103489-63
 Inscrição Municipal: 47376
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Número do Registro: 41203116805
 Data do Registro: 21/07/1994


FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de Janeiro de 2012.




 VALDIR GERVINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 395.400.149-72


 GEOVANA A. C. BOLZAN
 CONTADORA
 CRC: PR 045504/O-0

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Fez. Belm. 29 MAIO 2014, PR

TABELIONAT DE NOTAS
 FAP01579

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 FRANCISCO BELTRÃO

 13/262036-7



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

390076

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32103489-63	00.118.598/0001-18	08/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **POSTO PANDA**
 Endereço do Estabelecimento **ROD PR 483 KM 32, SN, DISTRITO - JACUTINGA - CEP 85601-970**
FONE: (46) 3524-2945 - FAX: (46) 3520-8701
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/1994**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/1994**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.400.149-72	VALDIR GERVINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	283.979.249-49	NEOCIR JOSE NEZZE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.735.039-15	MARLENE NEZZE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/07/2014.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 32103489-63

Emitido Eletronicamente via Internet
09/06/2014 15:22:00

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Valdivino

[Handwritten signature]

000077

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1994
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 32	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2014 às 14:04:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1





MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; A partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

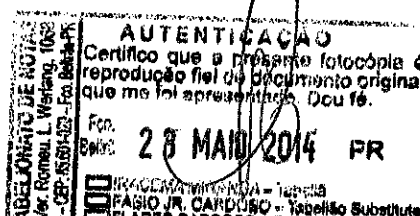
3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20141609133, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

Handwritten mark

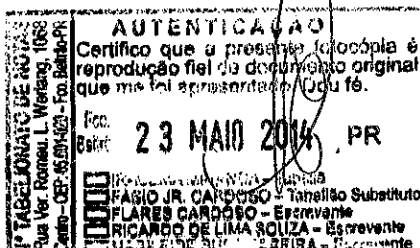
2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

000080

Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência:

2.3. DA FILIAL 03:

- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atilio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

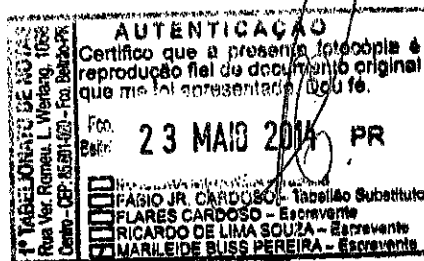
2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

- 2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.
- 2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.
- 2.6.4. NIRE: 41901208845.

Adreio



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Handwritten signatures

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguaçu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 449, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

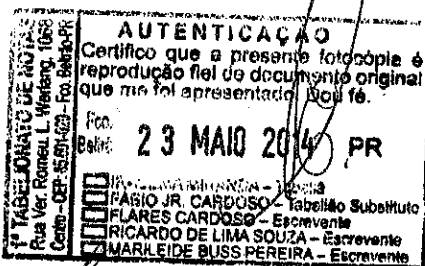
2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signature



Handwritten signature
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

000082

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

Carreiros

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

23 MAIO 2014 PR

1º Tabelião Oliveira de NOBRE
 Rua Vitor Romeno, L. Hering, 1008
 Centro - CEP: 85201-000 - Foz de Iguaçu, PR

IVALLER CARVALHO - Tabelião
 FABIO JR. CARVALHO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOZO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE RUSS REFFA - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

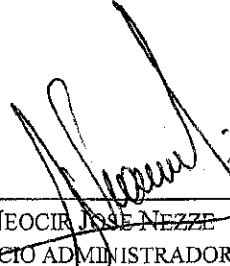
14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

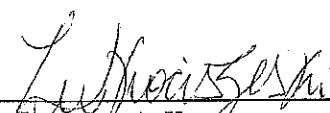
E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

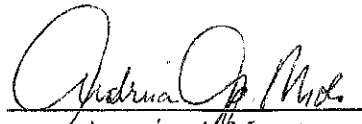
Francisco Beltrão/PR, 12 de Maio de 2014.


MARLENE NEZZE
SÓCIA


NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR


VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


LUCIANE A. KOCISZESKI
RG Nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01


ANDRÉIA A. MIOLA
RG Nº 7.529.328-4 SSP/PR
TESTEMUNHA 02

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2014
SOB NÚMERO: 20143164198
Protocolo: 14/316419-8; DE 19/05/2014

Empresa: 41.2.0311690-5
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

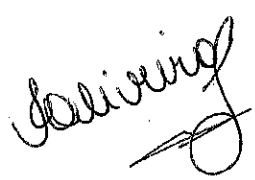
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Doc 16.

23 MAIO 2014 PR

ABÍLIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
LARES CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
ARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

SELO
FUNARREN
FAP02062







REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

000084

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 24/2014

O signatário da presente, em nome da proponente PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA SUBSTITUTO)
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO VERIFICADOR: http://funarpen.com.br

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

062189 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014

Iracema Miranda



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

000085

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdir Gervinski, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (48) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO WFN6.gYBht.rcr6Y CTRL: aadSp.0iGS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

042182 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014

Iracema Miranda



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

000086

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 24/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão, 11 de Junho de 2014.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (49) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA - SUBSTITUTO)
 FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO ZHRhó.gYNNh.aIR6Y CTRL: a55Sp.0165

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

042169 VALDIR GERVINSKI

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014

Iracema Miranda

Albino

Município de Manfrinópolis
 Pregão Presencial 24/2014
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

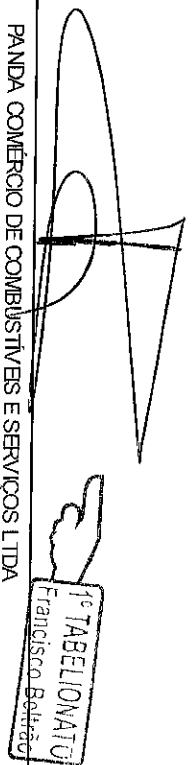
000029

CNPJ: 00.118.598/0001-18 Fornecedor : PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço : RODOVIA PR 483 KM 32 0 - DISTRITO JACUTINGA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-970
 Inscrição Estadual: 3210348963
 Representante: VALDIR GERVINSKI
 Endereço representante: RUA SAO PAULO 1212 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-010
 E-mail representante: valdirgervinski@hotmail.com
 Banco: 1 - BB
 Agência: 618-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 14935-7
 Contador: GEOVANA ANDREA CAPELIN BOLZA
 CPF: 395.400.149-72 RG: 2161803
 E-mail: postopanda.jacutinga@hotmail.com
 Telefone: (46)3520-8709 Fax:
 Telefone representante: (46)3055-3715
 Telefone contador: (46)3524-0447
 Data de abertura: 01/01/2006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ÓLEO DIESEL	200.000,0	L	2,54	Petrobras	2,539	507.800,00
002	GASOLINA COMUM	130.000,0	L	3,16	Petrobras	3,159	410.670,00
003	ETANOL	15.000,00	L	2,27	Petrobras	2,269	34.035,00
004	Óleo Diesel S10	50.000,00	L	2,65	Petrobras	2,639	131.950,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							1.084.455,00
TOTAL DA PROPOSTA :							1.084.455,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 120 dias

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 00.118.598/0001-18




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-9480

IRACEMA MIRANDA (TABELA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELA-SUBSTITUTO)
 FÁBIO CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILDE RUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO TITULO-QVZM-WFSV DTR: 30550-0155
 Consulta esse selo em <https://tmapra.com.br>
 Reconheço por semelhança a assinatura de:
 OZARIO WALTER CAVALCANTE
 Em Teste
 Francisco Beltrão, 11 de junho de 2014
 da verdade,
 Francisco Beltrão

Francisco Beltrão



Município de Manfrinópolis - 2014

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 24/2014

000089

Emprego

Página:1

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0001	OLEO DIESEL	Petrobras	200.000,00		
	Fornecedor	46	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,539			
	1		2,539			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0002	GASOLINA COMUM	Petrobras	130.000,00		
	Fornecedor	46	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		3,159			
	1		3,159			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0003	ETANOL	Petrobras	75.000,00		
	Fornecedor	46	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,269			
	1		2,269			

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0004	Óleo Diesel S10	Petrobras	50.000,00		
	Fornecedor	46	PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2,639			
	1		2,639			


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VALDIR GERVINSKI







Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2014

000090

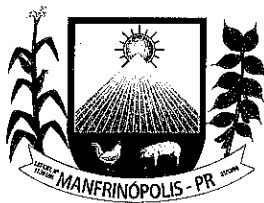
015/06/000

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46-9 PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 00.118.898/0001-18	Telefone: (48)3520-8709	Status: Habilitado			1.084.455,00	
Lote 001 - Lote 001							1.084.455,00	
001	1439 ÓLEO DIESEL	L	200.000,00	Habilitado	Petrobras	2,639	507.800,00	*
002	1440 GASOLINA COMUM	L	130.000,00	Habilitado	Petrobras	3,169	410.670,00	*
003	1441 ETANOL	L	15.000,00	Habilitado	Petrobras	2,269	34.035,00	*
004	2621 Óleo Diesel S10	L	50.000,00	Habilitado	Petrobras	2,639	131.950,00	*
VALOR TOTAL:							1.084.455,00	

J. Santos

J. Santos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000087

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 24 -2014.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Aos dezoito dias de junho de 2014, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA	00.118.598/0001-18	ANTONIO ANTUNES DOS SANTOS	655.374.679-68	60	120 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL	Petrobras	200.000,00	2,539	507.800,00
1	2	GASOLINA COMUM	Petrobras	130.000,00	3,159	410.670,00
1	3	ETANOL	Petrobras	15.000,00	2,269	34.035,00
1	4	Óleo Diesel S10	Petrobras	50.000,00	2,639	131.950,00
Total por Lote						1.084.455,00
TOTAL						1.084.455,00

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000092

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que as empresas **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

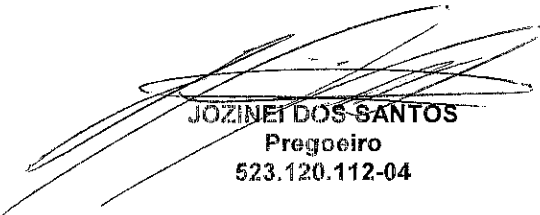
O Pregoeiro em decorrência do resultado apresentado declara vencedoras as Empresas conforme tabela de classificação abaixo:



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL	Petrobras	L	200.000,00	2,539	507.800,00
1	2	GASOLINA COMUM	Petrobras	L	130.000,00	3,159	410.670,00
1	3	ETANOL	Petrobras	L	15.000,00	2,269	34.035,00
1	4	Óleo Diesel S10	Petrobras	L	50.000,00	2,639	131.950,00
TOTAL							1.084.455,00

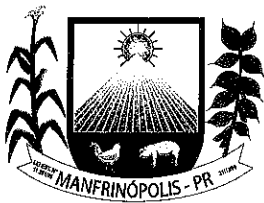
Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000093

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2014.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 894 Pág.: 28.
Data: 19 | 06 | 2014

PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 622 Pág.: 92
Data: 20 | 06 | 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000094

Sexta-Feira, 20 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0622

Página 02 / 133

PORTARIA Nº 302/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo nº 169/2014-DRH, e com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição, além do estabelecido no art. 30 e seguintes da Lei Municipal 3141/2004, considerando que o requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade

R E S O L V E

CONCEDER a servidora MARIA SALETE MARCELLO, CPF nº 431.617.829-68, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cód 102655

EDITAL Nº 084/2014**CONVOCAÇÃO - EMPREGO PÚBLICO - EDITAL Nº 149/2011**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 149/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de junho a 18 de Julho de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	PF	DATA NASC	REGIÃO INSCRITA E DESTINADA
5º	Regiane Kachniasz da Silva	28	12/11/1983	BAIRRO DA CANGO

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cód 102627

EDITAL Nº 085/2014**CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 149/2011**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público, aberto através do Edital nº 149/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de Junho a 18 de Julho de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC	PONTUAÇÃO FINAL
87º	Sayonara Snyk	19/11/1978	57

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cód 102630

HONÓRIO SERPA**PREFEITURA****AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO T.P 006/2013**

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 01/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO a convocação do 2º colocado na participação da T.P. 006/2013 cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação poliédrica de 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga a Linha Bocza a Rodovia Paulino Stédile, PR 562, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memórias descritivos anexos ao presente processo. Empresa Convocada: ADEMIR LUIZ BOGONI - EPP, C.N.P.J. nº. 83.004.044/0001-17, comparecer no Departamento de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Elpidio dos Santos, 541, no dia 25 de Junho de 2014 às 09h00min, para assinatura do contrato de empreitada para a execução do objeto, caso a proponente não tenha interesse na execução do objeto, favor pronunciar-se na não execução do objeto. A contratação se dará nas mesmas condições propostas em ato convocatório e de acordo com proposta apresentada pela empresa ora convocada. Honório Serpa, 18 de Junho de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Cód 102742

ITAJEJARA D'OESTE**PREFEITURA****Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1492/2013**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Pedreira Marmeleiro Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 011/2013.

Fica reduzido o valor contratual, passando de R\$ 514.652,49 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 507.257,34 (Quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Data do Aditivo: 13 (treze) de Junho de 2014.

Cód 102646

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cód 102639

MANGUEIRINHA**PREFEITURA****LEI Nº 1828/2014**

Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Mangueirinha - Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a incorporação de 15.525,00m² a área urbana na Sede do Município de Mangueirinha - Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos - Prefeito Municipal

Cód 102633



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

720647604

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 3/2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000095

Sexta-Feira, 20 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0622

Página 92 / 133

PORTARIA Nº 302/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo nº 169/2014-DRH, e com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, III, alínea "a" e § 19, da Constituição, além do estabelecido no art. 30 e seguintes da Lei Municipal 3141/2004, considerando que o requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade

RESOLVE

CONCEDER a servidora MARIA SALETE MARCELLO, CPF nº 431.617.829-68, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cód 102616

EDITAL Nº 084/2014**CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 149/2011**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 149/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de junho a 18 de julho de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

BENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	PF	DATA NASC	REGIÃO INSCRITA E DESTINADA
5º	Regiane Kachniesz da Silva	28	12/11/1983	BAIRRO DA CANGO

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cód 102617

EDITAL Nº 085/2014**CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 149/2011**

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º-CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público, aberto através do Edital nº 149/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de junho a 18 de julho de 2014, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC	PONTUAÇÃO FINAL
97ª	Sayonara Smyk	19/11/1976	57

Art. 2º-O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de Junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Cód 102626

HONÓRIO SERPA**PREFEITURA****AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO T.P 006/2013**

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 01/2014, de 06/01/2014), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, TORNA PÚBLICO a convocação do 2º colocado na participação da T.P. 006/2013 cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para a realização de pavimentação polidétrica de 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga a Linha Bozza a Rodovia Paulino Stédile, PR 562, conforme projetos, cronograma físico- financeiro, planilha orçamentária e memorias descritivas anexos ao presente processo. Empresa Convocada: ADEMIR LUIZ BOGONI – EPP, C.N.P.J. nº. 83.004.044/0001-17, comparecer no Departamento de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Elpidio dos Santos, 541, no dia 25 de Junho de 2014 às 09h00min, para assinatura do contrato de empreitada para a execução do objeto, caso a proponente não tenha interesse na execução do objeto, favor pronunciar-se na não execução do objeto. A contratação se dará nas mesmas condições propostas em ato convocatório e de acordo com proposta apresentada pela empresa ora convocada. Honório Serpa, 18 de Junho de 2014, Emanuel Aron dos Santos, Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

Cód 102742

ITAJEJARA D OESTE**PREFEITURA****Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1492/2013**

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR

Contratado: Pedreira Marmeleiro Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.112.697/0001-54.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade da execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 011/2013.

Fica reduzido o valor contratual, passando de R\$ 514.652,49 (Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 507.257,34 (Quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Data do Aditivo: 13 (treze) de Junho de 2014.

Cód 102846

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cód 102838

MANGUEIRINHA**PREFEITURA****LEI Nº 1828/2014**

Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Mangueirinha – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a incorporação de 15.525,00m² a área urbana na Sede do Município de Mangueirinha – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos - Prefeito Municipal

Cód 102678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 77/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado por advogado declaro RATIFICADA a aquisição/contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: Distribuidora de Livros Aratiba Ltda - Me.

OBJETO: Aquisição de brinquedos e coleções didáticas para suplementar à manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, à alunos da Creche Municipal de 0 a 48 meses de idade, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho, 18 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: LAUDEMIR JOSE CHORNA

CLÁUSULA SEGUNDA - PREGO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor 1.000,00 (um mil reais e oito centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Convite Nº 4/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/06/2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2014 a contar a partir de 09/06/2014, conforme Pregão nº 10/2013 e Contrato nº 69/2013 firmado em 10/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
 CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 18 de junho de 2014.

JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 218/14
DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N. 124/13

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 124/13, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento) a servidora municipal SOELIRA SAVOLDI, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 17 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2019/2014

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice - Prefeito Municipal, dos Secretários, Secretário Geral, Gerente Geral, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico do Município de Barração/PR para a gestão de 2013/2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 9.464,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) ao mês.

Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais) ao mês.

Artigo 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) ao mês.

Artigo 4º - Os subsídios do Secretário Geral do Município de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.

Art. 5º - Os subsídios do Gerente Geral do Município de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.

Art. 6º - Os subsídios do Chefe de Gabinete do Município de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, ficam fixados em R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.

Art. 7º - Os subsídios do Assessor Jurídico do Município de Barração/PR, para a gestão de 2013/2016, será de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) ao mês.

Artigo 8º - A revisão geral anual dos subsídios especificados nos artigos acima ocorrerá na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, sendo no mesmo índice e período em que ocorrer o dos servidores públicos municipais.

Artigo 9º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barração, Estado do Paraná, 16 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.020 DE 16 DE JUNHO DE 2014.
DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 53, da Lei n. 1.858/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. No caso das edificações de até 4 (quatro) pavimentos, poderão ser dispensados os recuos laterais e de fundos, não sendo permitidas, nesse caso, aberturas para iluminação e ventilação.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 55, da Lei 1.658/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Nos lotes situados em esquina, o recuo será de 3 (três) metros, para a fachada principal e para a fachada secundária.

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 56, da Lei 1.658/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 - A altura máxima na divisa lateral e de fundos em edificações sem recuo será de 15,00m (quinze metros), não sendo permitidas aberturas nesses casos.

Art. 4º. O Anexo IX, da Lei Municipal nº 1.658/2007, alterado pela Lei nº 1.851/2011, passa a vigorar com a seguinte forma:

ANEXO IX - PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A OCUPAÇÃO DO SOLO NA ZONA URBANA

ZONAS	PARÂMETROS		
	TO MÁXIMA (%)	NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS (excusive pilotis, subsolo e garagens / garagens)	TP MÍNIMA (%)
ZUM 1 (C)	80	3 / 2,0	10
ZUM 2	80	4 / 2,0	10
ZUM 3 (C)	90	10 / 8,0	10
ZUM 4 (C)	70	3 / 2,0	10
ZEU (C)	Parâmetros definidos a partir do zoneamento a ser instalado		

TO - Taxa de Ocupação; CA - Coeficiente de Aproveitamento; TP - Taxa de Permeabilidade

(*) O uso de instrumentos previstos no Estatuto da Cidade poderá ampliar o aproveitamento dos terrenos em até 2 (dois) pavimentos.

(*) Somente serão permitidos 3 (três) pavimentos para lotes iguais ou maiores que 360m² em vias com largura mínima de 12m.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração - Paraná, 16 de junho de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

PANIFICADORA SÃO FRANCISCO

IVONETE
 Cels.: (46) 8804-3194

JACIR
 Av. Rio Branco 8804-3194
 Bairro São Francisco
 133.640-000 - Anápolis - PR 99 17-0722

AUTO ELÉTRICA E BATERIAS PECINATO

Especializada em instalações de som, alarmes, travas, vidros elétricos e cancelos e instalações de Ar Condicionado em geral.

(46) 3564-1671

Av. Hermínio Felipe - Salgado Filho - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 13/2014 - DL

CNPJ: 76.205.899/0001-98
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 60
 C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR

Processo Administrativo: 77/2014
 Processo de Licitação: 77/2014
 Data do Processo: 17/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1

O(s) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2014
 b) Licitação Nr.: 13/2014-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 18/06/2014
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos e coleções didáticas para suplementar à manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, e alunos da Creche Municipal de 0 a 48 meses de idade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Única (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lote: 1 - 005452 - DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA - ME	11	0,0000	6.300,00
Total por Fornecedor:	11		6.300,00
Total:	11		6.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.00.00.00.00 (353)

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000097

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

O presente Processo de Licitação nº 24/2014 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 18/06/2014.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000098

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 024/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 024/2014 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA** com um valor de R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2014 datada de 18 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 895 Pág.: 13

Data: 24 | 06 | 2014

PUBLICADO NO

DIÓCIMA

Edição n.º: 624 Pág.: 14

Data: 24 | 06 | 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000099

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0624

Página 14 / 034

ITAPEJARA D'OESTE**PREFEITURA****Extrato de Contrato Nº 1610/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.048/0001 - 80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.

Valor: Até R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1611/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Britador Dal Ross Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.669.350/0001 - 47.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.

Valor: Até R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1612/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001 - 85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.

Valor: Até R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1613/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Entretenimentos Itapejara Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.248/0001 - 13.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET e para cadastrados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 033/2014.

Valor: Até R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1614/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso e Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral a serem utilizados na Ornamentação Natalina do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 034/2014.

Valor: Até R\$ 155.600,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Cód:1613/99

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO Nº 024/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2014 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2014 datada de 18 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cód:1613/99

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº54/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 24/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cód:1613/99

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

Edital Nº 18.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

CARGO: VETERINÁRIO

JONATAN FREIRE

Cód:1613/99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 57/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: SESA/FUNSAUDE E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 04 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de 02 (dois) automóveis zero km, 07 lugares, para atender ao Programa de qualificação da atenção primária - APSUS. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2014.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: COMERCIO DE TINTAS BARRAÇÃO LTDA - ME.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao Item 01 do contrato.
 CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 23 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 18.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provedor de Cargos periclitantes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
 Este Edital entra em vigor na presente data.
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ANEXO I
 CANDIDATO HABILITADO/APTO
 CARGO: VETERINÁRIO
 JONATAN FREIRE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 58/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abatedouro Municipal de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2013.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 CONTRATADA: POLIDORO & PASQUETTI LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 18.123,97 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), referente aos itens 03, 06, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 28, 39, 42, 44, 45, 51, 54, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 77, 81, 82, 83, 85, 90, 97, 98, 100, 101, 104, 107, 111, 112, 116, 119, 121, 122, 127, 131, 133, 134, 137, 140, 144, 147, 151, 152, 159, 167, 168, 169, 171, 172, 179, 181, 184, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 205, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 311 e 312.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 23 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 54/2014.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 24/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 59/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSOS: PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem à pacientes atendidos/encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 119/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: XIS OUTDOOR & COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
 Valor: 15.095,50 (quinze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 23/06/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2014
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)
 Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas indicativas e informativas para divulgação de campanhas de interesse do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 23 de Junho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 024/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2014 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 024/2014 datada de 18 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir do homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 45/2014
23.06.2014

Declara de interesse público os imóveis abaixo especificados.
ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
 Art. 1º Fica Declarado de Interesse Público os Lotes Urbanos n.ºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 16-A, pertencentes à planta geral do Município de Salgado Filho.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 120/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME
 Valor: 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
 Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 19/12/2014
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (51), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)
 Objeto: Contratação de Empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos, para locação de Banheiros químicos, Stand's, Tenda, Palco, para viabilizar a realização da 20ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 18 a 20 de Julho de 2014.

Salgado Filho, 23 de Junho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

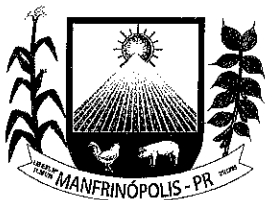
Contrato Nº.: 71/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: SANTO BASSANESI
 Valor: 5.660,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)
 Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 23/06/2015
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2014
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (63)
 Objeto: Credenciamento de Fornecedor de Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para alimentação escolar.

Flor da Serra do Sul, 23 de Junho de 2014

MERCADO GIRASSOL
 Destilado Casagrande LTDA
 Vely Casagrande
 Administrador (46) 3564-1202
 (46) 3564-1201
 Presidente Outa: 154186630-00 - Salgado Filho-PR

Crescendo com você
Tribuna Regional



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000102

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 54/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.118.598/0001-18**, Com sede à RODOVIA PR 483 KM 32, 0 KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr VALDIR GERVINSKI, Portador da Cédula de Identidade nº 2161803 e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA SAO PAULO , 1212 - CEP: 85601010 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 24 /2014.

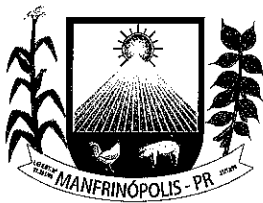
ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1439	ÓLEO DIESEL	Petrobras	L	200.000,00	2,539	507.800,00
1	2	1440	GASOLINA COMUM	Petrobras	L	130.000,00	3,159	410.670,00
1	3	1441	ETANOL	Petrobras	L	15.000,00	2,269	34.035,00
1	4	2821	Óleo Diesel S10	Petrobras	L	50.000,00	2,639	131.950,00
TOTAL								1.084.455,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000103

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

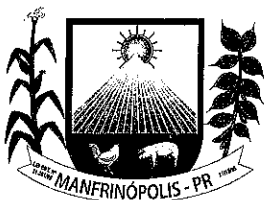
Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 24/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
110	02.001.04.122.04012-003	0	3.3.90.30.00.00
340	03.001.04.122.04012-007	0	3.3.90.30.00.00
1050	04.002.10.301.10012-015	0	3.3.90.30.00.00
1060	04.002.10.301.10012-015	303	3.3.90.30.00.00
1070	04.002.10.301.10012-015	495	3.3.90.30.00.00
2000	05.004.08.244.08012-027	0	3.3.90.30.00.00
2010	05.004.08.244.08012-027	934	3.3.90.30.00.00
2510	06.003.12.361.12012-031	0	3.3.90.30.00.00
2520	06.003.12.361.12012-031	103	3.3.90.30.00.00
2530	06.003.12.361.12012-031	104	3.3.90.30.00.00
2540	06.003.12.361.12012-031	107	3.3.90.30.00.00
3050	07.001.27.695.27012-042	0	3.3.90.30.00.00
3200	08.002.26.782.26012-044	0	3.3.90.30.00.00
3210	08.002.26.782.26012-044	504	3.3.90.30.00.00
3220	08.002.26.782.26012-044	512	3.3.90.30.00.00
3340	09.002.20.606.20012-046	0	3.3.90.30.00.00
3470	10.002.18.541.18012-049	0	3.3.90.30.00.00
3550	11.002.15.452.15012-050	0	3.3.90.30.00.00
3560	11.002.15.452.15012-050	504	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS 000104

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **23/06/2014 até 22/06/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

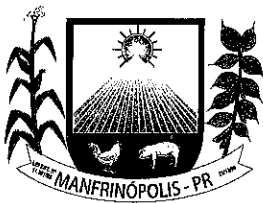
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

30/01/03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000106

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

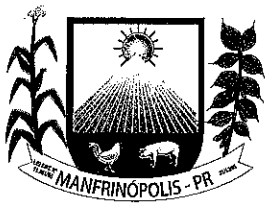
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000197

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CONTRATADA.

- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

300108

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

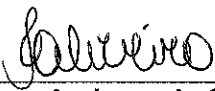
este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

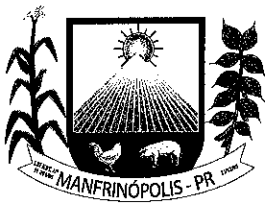
Manfrinópolis, em 23/06/2014.


Município de Manfrinópolis


PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E


Fabiane Andresa de Oliveira
08291010986


SERVIÇOS LTDA
Susana Francisconi
03441940946



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

000109

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº54/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia maxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 24/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/06/2014.

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 895 Pág.: 18.
Data: 24 / 06 / 2014


CLAUDIO GILBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 624 Pág.: 14
Data: 24 / 06 / 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 57/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: SESA/FUNSAUDE E PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 04 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de 02 (dois) automóveis zero km, 07 lugares, para atender ao Programa de qualificação da atenção primária - APSUS. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: COMÉRCIO DE TINTAS BARRAÇÃO LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), referente ao item 01 do contrato.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 23 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 18.01.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.
 Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO
CARGO: VETERINARIO
JONATAN FREIRE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 58/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 04 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e do Abatedouro Municipal de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: POLIDORO & PASQUETTI LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Fica acrescida a quantia de R\$ 18.123,97 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e noventa e sete centavos), referente aos itens 03, 06, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 28, 39, 42, 44, 45, 51, 54, 63, 64, 65, 67, 72, 73, 77, 81, 82, 83, 85, 90, 97, 98, 100, 101, 104, 107, 111, 112, 116, 119, 121, 122, 127, 131, 133, 134, 137, 140, 144, 147, 151, 152, 159, 167, 168, 169, 171, 172, 179, 181, 184, 187, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 214, 216, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 256, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 301, 302, 305, 306, 307, 311 e 312.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.
 E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Salgado Filho, em 23 de junho de 2014.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 64/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 24/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 59/2014 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2014, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagem de pacientes atendidos/ encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 119/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: XIS OUTDOOR & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
 Valor: 16.095,50 (quinze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 23/06/2015
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2014
 Recursos: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (51)
 Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, faixas, placas indicativas e informativas para divulgação de campanhas de interesse do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 23 de junho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 024/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2014 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 024/2014 datada de 18 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº. 45/2014
23.06.2014

Declara de interesse público os imóveis abaixo especificados.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
 Art. 1º Fica Declarado de Interesse Público os Lotes Urbanos n.ºs 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da Quadra 16-A, pertencentes à planta geral do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 120/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Contratada: OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME
 Valor: 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)

Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 19/12/2014
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2014
 Recursos: Dotação: 2.003.3.3.90.39.00.00.00 (51), 2.025.3.3.90.39.00.00.00 (319)

Objeto: Contratação de Empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos, para locação de Banheiros químicos, Stand's, Tenda, Palco, para viabilizar a realização da 20ª Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 18 a 20 de Julho de 2014.

Salgado Filho, 23 de Junho de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 71/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: SANTO BASSANESE
 Valor: 5.860,00 (cinco mil seiscentos e sessenta reais)
 Vigência: Início: 23/06/2014 Término: 23/06/2015
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2014
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00 (62), 2.029.3.3.90.32.00.00.00 (63)

Objeto: Credenciamento de Fornecedor de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para alimentação escolar.

Flor da Serra do Sul, 23 de Junho de 2014

MERCADO GIRASSOL
 Das ruas Catarina e Santa Rita
 Av. Velha Casa Grande
 Administrador: (46) 3564-1201
 Presidente Rural: 194-85620-00 - Salgado Filho-PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000111

Terça-feira, 24 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0624

Página: 14 / 034

ITAJEJARA DO OESTE**PREFEITURA****Extrato de Contrato Nº 1610/2014**

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.048/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itajejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.
Valor: Até R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1611/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Britador Dal Ross Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.669.350/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itajejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.
Valor: Até R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1612/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001 - 85.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itajejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.
Valor: Até R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1613/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Entretenimentos Itajejara Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.248/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET e para cadastrados no CRAS do Município de Itajejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 033/2014.
Valor: Até R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1614/2014

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso e Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral a serem utilizados na Orna mentação Natalina do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 034/2014.
Valor: Até R\$ 155.600,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Cód1610260

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 024/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2014 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2014 datada de 18 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cód1610261

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 54/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 24/2014.
CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 23/06/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cód1610262

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 18.01.2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOKA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
ANEXO I
CANDIDATO HABILITADO/APTO
CARGO: VETERINÁRIO
JONATAN FREIRE

Cód1610262

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000112

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0624

Página 14 / 034

ITAPEJARA D'OESTE**PREFEITURA****Extrato de Contrato Nº 1610/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Tuboforte Derivados de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.093.048/0001 - 80.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.

Valor: Até R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1611/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Britador Dal Ross Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.669.350/0001 - 47.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.

Valor: Até R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1612/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001 - 85.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pavimento intertravado, antiderrapante, vibro prensado, tipo paver, pedra brita e pó de pedra, para uso do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 032/2014.

Valor: Até R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 23 (vinte e três) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1613/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Entretenimentos Itapejara Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.937.248/0001 - 13.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, aplicação e realização de cursos, para crianças e adolescentes cadastrados no PET e para cadastrados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 033/2014.

Valor: Até R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1614/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Catusso e Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.227.738/0001 - 59.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral a serem utilizados na Ornamentação Natalina do Município, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº. 034/2014.

Valor: Até R\$ 155.600,40 (Cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e quarenta centavos).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Junho de 2014 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2014.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Junho de 2014.

036193149

MANFRINÓPOLIS**PREFEITURA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 024/2014**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2014 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA com um valor de R\$ 1.084.455,00 (um milhão oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 024/2014 datada de 18 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

00162061

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº54/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância máxima de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão Presencial nº 24/2014.

CONTRATADO: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/06/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

00161356

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
Edital Nº 18.01.2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA o candidato considerado habilitado/apto relacionado no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício nos cargos efetivos correspondentes.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATO HABILITADO/APTO

CARGO: VETERINARIO

JONATAN FREIRE

00162062



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000113

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
54/2014, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, **PANDA COMÉRCIO DE**
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483 KM 32, 0 KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 170.877,54 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.


As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em .


Município de Manfrinópolis


VALDIR GERVINSKI

Testemunhas


Fabiane Andresa de Oliveira


SUSANA FRANCISONI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000114

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
54/2014, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483 KM 32, 0 KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 170.877,54 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em .

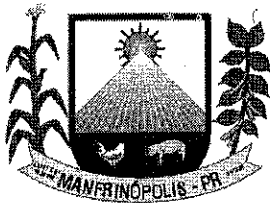
Município de Manfrinópolis

VALDIR GERVINSKI

Testemunhas

Fabiane Andresa de Oliveira

SUSANA FRANCISONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

0001/5

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
54/2014, **CELEBRADO ENTRE A**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e;

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na RODOVIA PR 483 KM 32, 0 KM 32 - CEP: 85601970 - BAIRRO: DISTRITO JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:


A CONTRATADA receberá a mais o valor **R\$ 170.877,54 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Município de Manfrinópolis


Manfrinópolis, em .
VALDIR GERVINSKI

Testemunhas


Fabiane Andresa de Oliveira


SUSANA FRANCISONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000136

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor **170.877,54 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo que o valor original do contrato é de **R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 965 Pág.: 6B
Data: 23 / 12 / 14

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 754 Pág.: 43
Data: 23 / 12 / 14

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

011000

Torça-Feira, 23 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0754

Página 43/079

Co0124437

Saúde conforme desempenho nas avaliações realizadas por instituições de ensino e/ou pesquisa contratadas pelo Ministério da Saúde, que avaliará a efetividade das condições de saúde, satisfação dos usuários, qualidade das práticas de saúde e eficiência.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo sistema de meritocracia, a todos os profissionais que compõe a equipe e, que estejam devidamente inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 3º. O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no Art. 1º deste decreto, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido quando houver afastamento do exercício da função, seja por Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença sem vencimento, Atestado maior ou igual a 3 dias e por Faltas não justificadas.

§ 1º Dos atestados: atestados que totalizarem 3 dias de trabalho consecutivos ou não, ou 3 dias ou mais de afastamento do local de atividades de trabalho, incluindo declarações de comparecimento.

Art. 4º. O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde seguirá as normativas com avaliações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação, baseadas em cobertura dos indicadores de: visita domiciliar, acompanhamento das fichas familiares (ficha B, C, SSA2, PMA4) ou similares, programas ministeriais (PNI, Bolsa Família, SISVAN) entre outros que possam ser incluídos nas atribuições da saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Co0124440

PORTARIA Nº 499/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados licença para tratamento de saúde, conforme segue:

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA INICIO	DATA TERMINO	DIAS	
1	4851	ADALMIRO NESI	09/10/2014	05/03/2015	147
2	210861	ANGELICA GONDAKI	02/12/2014	16/12/2014	14
3	126101	BERNARDETE MAZZUCHIN ZATTI	24/11/2014	14/12/2014	20
4	208741	CAMILA MANARIN MELLO	05/12/2014	09/12/2014	4
5	208742	CAMILA MANARIN MELLO	05/12/2014	09/12/2014	4
6	24611	CARMEN SANDRA GUIDINI	10/12/2014	24/12/2014	14
8	72851	CELMA CARROZZA L GREGORIO	24/11/2014	30/11/2014	6
7	148341	CLAUDETE BRANCALEINE LIRA	10/12/2014	10/03/2015	90
8	212871	DAIANE REGINA MULLER DALA ROSA	02/12/2014	09/12/2014	7
9	202091	DELEZIA PAGONCELLI	24/11/2014	23/12/2014	29
10	77061	ELIZABETE DE FATIMA DE LIMA SCHMIT	20/11/2014	17/12/2014	27
11	55331	ERONITE SOMARIVA	18/11/2014	17/12/2014	29
12	200051	GEOVANA CRISTINA DA COSTA	08/12/2014	14/12/2014	6
13	93501	GERTRUDES TEREZINHA M SARTORI	01/12/2014	16/12/2014	15
13	93502	GERTRUDES TEREZINHA M SARTORI	01/12/2014	16/12/2014	15
14	210831	INDIANARA ANDRETTA	11/12/2014	19/01/2015	39
15	201981	INDIARA CARLOTTO	27/11/2014	11/12/2014	14
16	19101	IVONE RODRIGUES FERREIRA	04/12/2014	04/01/2015	31
17	210711	KARYNA ZANINI	17/11/2014	21/11/2014	4
18	210741	KELI APARECIDA SALVADOR	30/11/2014	17/12/2014	17
19	61491	LAURA BRANDT	05/11/2014	04/02/2015	91
20	220541	LEONIR DE FATIMA DE OLIVEIRA TIBOLA	26/11/2014	09/01/2015	45
21	218501	LIA TAVENI RESCHKE	09/12/2014	23/12/2014	14
22	65131	MARA REGINA DALMARCO GHEM	01/12/2014	14/12/2014	13
23	161951	MARI ISTELA DA SILVA SOARES	28/11/2014	09/03/2015	100
24	116781	MARTA ALVES DO S ZUCHI	28/11/2014	27/12/2014	29
25	207241	NAIR FRANCISCA REIS	12/12/2014	09/01/2015	28
26	212691	NELI CANTON COLOMBO	28/11/2014	05/12/2014	6
27	57111	NERI DOS SANTOS DUARTE	03/12/2014	13/12/2014	10
28	51931	PEDRO BATISTA PERES	01/12/2014	17/12/2014	16
29	189021	ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	02/12/2014	08/12/2014	6
30	33011	ROSELI DA APARECIDA VARGAS	30/11/2014	14/12/2014	14
31	207271	ROSELI GONCALVES	13/11/2014	29/01/2015	77
32	206801	SILVIANE SAVI DALMOLIN	21/11/2014	04/12/2014	13
33	18431	TERESINHA NICLOTE PEREIRA	04/12/2014	04/03/2015	90
34	14571	THAYS ANDREA SCHEID	24/11/2014	29/11/2014	5
34	14572	THAYS ANDREA SCHEID	24/11/2014	29/11/2014	5
35	220521	VALMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/11/2014	01/12/2014	19
36	153931	VENILDA CAMARGO LORENZET	11/12/2014	17/12/2014	6

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

HONORIO SERPA

PREFEITURA

Decreto nº 154/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 537/2013 de 20/11/2013;

DECRETA

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas

05.01 Administração Geral

0501.1545100052.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas 3.3.90.30 - Material de Consumo(90) Fonte 504 R\$ 12.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os seguintes recursos:

l-os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas

05.01 Administração Geral

0501.1545100052.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(95) Fonte 504 R\$ 1.000,00

II - os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Fonte 504 (outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias),..... R\$ 11.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 22 de Dezembro de 2014 .

ROGÉRIO ANTONIO BENIN

Prefeito Municipal

Co0124416

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.563,62 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) ficando o valor de cada diária em R\$ 42,49 sendo que o valor original era de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por diária, conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 5/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/12/2014

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Co0124470

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATADA receberá a mais o valor 170.877,54 (centos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Co0124423

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000119

Terça-Feira, 23 de Dezembro de 2014. Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011. Ano III - Edição Nº 0754. Página 43/079. Co:112447

Saúde conforme desempenho nas avaliações realizadas por instituições de ensino e/ou pesquisa contratadas pelo Ministério da Saúde, que avaliará a efetividade das condições de saúde, satisfação dos usuários, qualidade das práticas de saúde e eficiência.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado mensalmente, pelo sistema de meritocracia, a todos os profissionais que compõe a equipe e, que estejam devidamente inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 3º. O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no Art. 1º deste decreto, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido quando houver afastamento do exercício da função, seja por Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença sem vencimento, Atestado maior ou igual a 3 dias e por Faltas não justificadas.

§ 1º Dos atestados: atestados que totalizarem 3 dias de trabalho consecutivos ou não, ou 3 dias ou mais de afastamento do local de atividades de trabalho, incluindo declarações de comparecimento.

Art. 4º. O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Saúde seguirá as normativas com avaliações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente regulamentação, baseadas em cobertura dos indicadores de: visita domiciliar, acompanhamento das fichas familiares (ficha B, C, SSA2, PMA4) ou similares, programas ministeriais (PNI, Bolsa Família, SISVAN) entre outros que possam ser incluídos nas atribuições da saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da certificação das equipes e do recebimento do repasse respectivo.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, aos 19 de dezembro de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2014

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados licença para tratamento de saúde, conforme segue:

MAT	NOME DO SERVIDOR	DATA INICIO	DATA TÉRMINO	DIAS
1	4851 ADALMIRO NESI	09/10/2014	05/03/2015	147
2	210661 ANGELICA GONDARI	02/12/2014	16/12/2014	14
3	126101 BERNARDETE MAZZUCHINI ZATTI	24/11/2014	14/12/2014	20
4	208741 CAMILA MANARIN MELLO	08/12/2014	09/12/2014	4
5	208742 CAMILA MANARIN MELLO	08/12/2014	09/12/2014	4
6	24611 CARMEN SANDRA GUIDINI	10/12/2014	24/12/2014	14
6	72851 CELMA CARROZZA L GREGORIO	24/11/2014	30/11/2014	6
7	148341 CLAUDETE BRANCALINE LIRA	10/12/2014	10/03/2015	90
8	212871 DAIANE REGINA MULLER DALA ROSA	02/12/2014	09/12/2014	7
9	202091 DELEZIA PAGNONCELLI	24/11/2014	23/12/2014	29
10	77061 ELIZABETE DE FATIMA DE LIMA SCHMIT	20/11/2014	17/12/2014	27
11	55331 ERONITE SOMARIVA	18/11/2014	17/12/2014	29
12	200051 GEOVANA CRISTINA DA COSTA	08/12/2014	14/12/2014	6
13	93501 GERTRUDES TEREZINHA M SARTORI	01/12/2014	16/12/2014	15
13	93502 GERTRUDES TEREZINHA M SARTORI	01/12/2014	16/12/2014	15
14	210831 INDIANARA ANDRETTA	11/12/2014	19/01/2015	39
15	201981 INDIARA CARLOTTO	27/11/2014	11/12/2014	14
16	19101 IVONE RODRIGUES FERREIRA	04/12/2014	04/01/2015	31
17	210711 KARYNA ZANINI	17/11/2014	21/11/2014	4
18	210741 KELI APARECIDA SALVADOR	30/11/2014	17/12/2014	17
19	61491 LAURA BRANDT	05/11/2014	04/02/2015	91
20	220541 LEONIR DE FATIMA DE OLIVEIRA TIBOLA	25/11/2014	09/01/2015	45
21	218501 LIA TAVENI RESCHKE	09/12/2014	23/12/2014	14
22	65131 MARA REGINA DALMARCO GHEM	01/12/2014	14/12/2014	13
23	161951 MARI ISTEIA DA SILVA SOARES	29/11/2014	09/03/2015	100
24	118761 MARTA ALVES DO S ZUCHI	28/11/2014	27/12/2014	29
25	207241 NAIR FRANCISCA REIS	12/12/2014	09/01/2015	28
26	212891 NELI CANTON COLOMBO	28/11/2014	05/12/2014	6
27	57111 NERI DOS SANTOS DUARTE	03/12/2014	13/12/2014	10
28	61931 PEDRO BATISTA PERES	01/12/2014	17/12/2014	16
29	189021 ROMILDA DAS GRACAS FAGNESE	02/12/2014	08/12/2014	6
30	33011 ROSELI DA APARECIDA VARGAS	30/11/2014	14/12/2014	14
31	207271 ROSELI GONCALVES	13/11/2014	29/01/2015	77
32	208001 SILVIANE SAVI DALMOLIN	21/11/2014	04/12/2014	13
33	16431 TERESINHA NICLOTE PEREIRA	04/12/2014	04/03/2015	90
34	14571 THAYS ANDREA SCHEID	24/11/2014	29/11/2014	5
34	14572 THAYS ANDREA SCHEID	24/11/2014	29/11/2014	5
35	220521 VALMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/11/2014	01/12/2014	19
36	159931 VENILDA CAMARGO LORENZET	11/12/2014	17/12/2014	6

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2014.
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

Decreto nº 154/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2014. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 537/2013 de 20/11/2013;

D E C R E T A
Art. 1º-Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
05.01 Administração Geral
0501.1545100052.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas
3.3.90.30 - Material de Consumo(90) Fonte 504 R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os seguintes recursos:

I- os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;
05.00 Departamento de Viação e Obras Públicas
05.01 Administração Geral
0501.1545100052.015-Manutenção das Atividades do Setor de Viação e Obras Públicas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(95) Fonte 504 R\$ 1.000,00

II - os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Fonte 504 (outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais não previdenciárias)..... R\$ 11.000,00
SUB-TOTAL: R\$ 12.000,00

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 22 de Dezembro de 2014 .
ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.583,62 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) ficando o valor de cada diária em R\$ 42,49 sendo que o valor original era de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por diária , conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 5/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 22/12/2014
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
A CONTRATADA receberá a mais o valor 170.877,54 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSO - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1543509636

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2013
TERMO ADITIVO Nº 093/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: F1 Comércio de Pneus e Auto Center Ltda
OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor, constante da Clausula Segunda do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 31.540,00.
DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de Entrega e a vigência, constante na Clausula quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 31/07/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 143/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA - ME
 Valor.: 174.252,70 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
 Vigência.: Início: 18/12/2014 Término: 18/12/2015
 Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2014
 Recursos.: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (136) Saldo: 9.921,08
 Objeto.: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais a paciente encaminhado pelo departamento de saúde ao laboratório para a coleta e exame do material.
 Flor da Serra do Sul, 18 de Dezembro de 2014



Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

Av. Catharina Seger - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3652 0209 - Palma Sola SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 1.563,82 (um mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) ficando o valor de cada diária em R\$ 42,49 sendo que o valor original era de R\$ 38,00 (trinta e nove reais) por diária, conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 5/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 22/12/2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor 170.877,54 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 12/12/2014
CLAUDIO GUBERTT
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:
 A CONTRATADA receberá a mais o valor 170.877,54 (cento e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 1.084.455,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 24/2014
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 12/12/2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: C.M.ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Clausula Segunda - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 13/12/2015 a contar a partir de 12/12/2014, conforme Pregão nº 12/2013 e Contrato nº 74/2013 firmado em 14/08/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 12/12/2014
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2014 - PR
CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arlê, 115 - Fone (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Processo Administrativo: 45-34/2014 Processo de Licitação: 101/2014 Data do Processo: 03/12/2014
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nº.: 101/2014
 - b) Licitação Nº.: 33/2014-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 17/12/2014
 - e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 - f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para realização de Exames Laboratoriais a paciente encaminhado pelo departamento de saúde ao laboratório para a coleta e exame do material.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote	Nome	(em Reais R\$)		
		Qtd. de Itens	Média Decl. (%)	Total dos Itens
Lote 1	001918 - WAGNER L. BARELLA E CIA LTDA - ME	66	0,0000	174.252,70
Total por Fornecedor:		66		174.252,70
Total:		66		174.252,70

02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(ões): 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (136) Saldo: 9.921,08

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO FILHO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MEURER, FRIGERI & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 78.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALBERTO ARISI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 4.189.634-9/SSP - PR e inscrito no CPF sob nº 836.827.599-72, residente e domiciliado à Hermínio Fellippi, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná e,
CONTRATADA: MEURER, FRIGERI & RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Claviano Teixeira dos Santos, nº 612, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.243/0001-23, neste ato representado pela Sra. MARJANI BLASIU RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 580.928.679-72, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto na cláusula Terceira do contrato e de acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:
 Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando em 02 de Janeiro de 2015 e com término em 02 de Janeiro de 2016.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.
 Salgado Filho, em 18 de Dezembro de 2014.

Contratante ALBERTO ARISI
 Contratada MARJANI BLASIU RIBEIRO

Nome: _____ RG: _____
 Testemunhas: _____
 Nome: _____ RG: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO FILHO
DECRETO Nº 78/2014
 19.12.2014

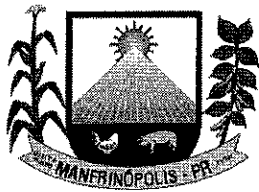
SÚMULA: Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal. ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, Capítulo VI Do Plano de Carreira, art. 25, DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012; que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho -Pr.

NOME: CARREIRA/NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
 NEIVA A. BATTISTI/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B AD-02 AD-03

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de dezembro de 2014.
 Registre-se e Publique-se.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000121

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483 KM 32, O INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2015** a contar a partir de **09/06/2015**, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

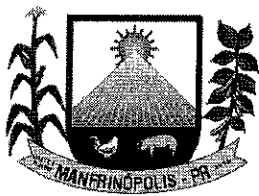
Manfrinópolis, em 09/06/2015.


Município de Manfrinópolis


Jozinei dos Santos
Testemunha


PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA


Susana Francisconi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000122

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483 KM 32, O INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2015** a contar a partir de **09/06/2015**, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

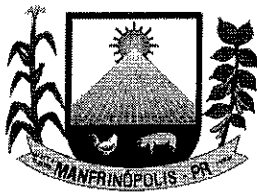
Manfrinópolis, em 09/06/2015.


Município de Manfrinópolis


Jozinei dos Santos
Testemunha


PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA


Susana Francisconi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000123

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/12/2015** a contar a partir de **09/06/2015**, conforme Pregão nº 24/2014 e Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Insucesso Regional
Edição n.º: 1024 Pág.: 113
Data: 11 / 06 / 15

PUBLICADO NO

Diógenes
Edição n.º: 870 Pág.: 31
Data: 11 / 06 / 15

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015.

OBJETO: Contratação de serviços de dois caminhões de som, para utilização em evento cultural que será promovido pela Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: **TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA**

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)

DATA: 10 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer – Presidente da Comissão de Licitação

Cod145760

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto a habilitação da licitação nº 024/2015 – TOMADA DE PREÇOS - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para prédios públicos do Município, incluindo o material e a mão de obra e serviços de caminhão munck.

RECORRENTE: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA

RESULTADO: DESPROVIDO, de acordo com a fundamentação anexa ao requerimento protocolado sob o nº 4877/2015, e parecer jurídico 395/2015

Fica estabelecida a data de 19 de junho de 2015, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, para abertura da proposta de preços das empresas habilitadas.

Pra. Jeitão, 10 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer – Presidente da Comissão de Licitação

Cod145769

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 30 (trinta) de Junho de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com a finalidade da execução da obra de Rede de Energia Elétrica de alta tensão, baixa tensão e iluminação pública, para o Loteamento Fênix IV, bem como fornecimento de projetos, memorial descritivo, entre outros.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 10 de Junho de 2015.

V. milir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

Cod145703

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 15.690,10 (quinze mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula SÉTIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/01/2016 a contar a partir de 09/06/2015, conforme Convite nº 7 e Contrato original nº 50 de 10/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod145802

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O prazo para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 09/06/2015, conforme Pregão nº 24/2014 e Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod145583

DECRETO Nº 0881/2015

01.06.2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá Outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0193/2004 de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Rubens Junior Jung

SUPLENTE: Gislane dos Santos Gubertt

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Janete Allup Fogaça

SUPLENTE: Sidney Riva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Juarez Trancoso de Brito

SUPLENTE: José Altair Telxera

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Nathielli Vieira

SUPLENTE: Marinez Alves Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DA SEDE

TITULARES: Vilma lung Fabian

Claci dos Santos Dallavalle

SUPLENTES: Calorinda Gonçalves Petri

Martina da Silva Mingoti

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DO PLANALTO E SANTA TEREZINHA

TITULAR: Sezefredo Martins

SUPLENTE: Delezia Dallagnoll

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DO BARRA GRANDE E SANTA LUZIA

TITULAR: Emilla Favero

SUPLENTE: Mizael Alves Carneiro

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod145643

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0001.5

Quinta-Feira, 11 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0870

Página 31 / 181

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015.

OBJETO: Contratação de serviços de dois caminhões de som, para utilização em evento cultural que será promovido pela Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: TROVÃO SONORIZAÇÕES LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)

DATA: 10 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Cod145750

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 033/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento de recurso administrativo interposto quanto a habilitação da licitação nº 024/2015 - TOMADA DE PREÇOS - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de padrões completos, para entrada de energia elétrica, para prédios públicos do Município, incluindo o material e a mão de obra e serviços de caminhão muncik.

RECORRENTE: ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA

RESULTADO: DESPROVIDO, de acordo com a fundamentação anexa ao requerimento protocolado sob o nº 4877/2015, e parecer jurídico 395/2015

Fica estabelecida a data de 19 de junho de 2015, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, para abertura da proposta de preços das empresas habilitadas.

Fra. de 10 de junho de 2015.

Adalberto Arno Dopfer - Presidente da Comissão de Licitação

Cod145758

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 30 (trinta) de Junho de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Elétrica, com a finalidade da execução da obra de Rede de Energia Elétrica de alta tensão, baixa tensão e iluminação pública, para o Loteamento Fênix IV, bem como fornecimento de projetos, memorial descritivo, entre outros.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste-PR, 10 de Junho de 2015.

V. Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2015

Cod145708

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O valor fica aditivado no valor de R\$ 15.690,10 (quinze mil seiscentos e noventa reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/01/2016 a contar a partir de 09/06/2015, conforme Convite nº 7 e Contrato original nº 50 de 10/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod145682

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 09/06/2015, conforme Pregão nº 24/2014 e Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/06/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod145680

DECRETO Nº 0881/2015

01.06.2015

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá Outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 0193/2004 de 30 de novembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que fica assim constituído:

GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Rubens Junior Jung

SUPLENTE: Gislane dos Santos Gubertt

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULAR: Janete Allup Fogaça

SUPLENTE: Sidney Riva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Juarez Trancoso de Brito

SUPLENTE: José Altair Telxera

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Nathielli Vieira

SUPLENTE: Marinez Alves Carneiro

NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DA SEDE

TITULARES: Vilma lung Fabian

Claci dos Santos Dallavalle

SUPLENTES: Calorinda Gonçalves Petri

Martina da Silva Mingoti

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DO PLANALTO E SANTA TEREZINHA

TITULAR: Sezefredo Martins

SUPLENTE: Delezia Dallagnol

REPRESENTANTE DO GRUPO DE IDOSOS DO BARRA GRANDE E SANTA LUZIA

TITULAR: Emilia Favero

SUPLENTE: Mízael Alves Carneiro

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

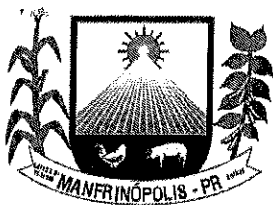
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2015.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod145680



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000127

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483 KM 32, O INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2016** a contar a partir de **29/12/2015**, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 29/12/2015.



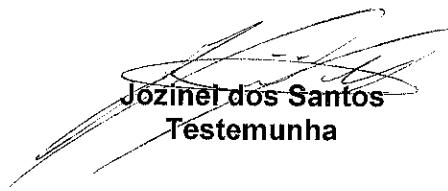
Claudio Gubertt
Município de Manfrinópolis



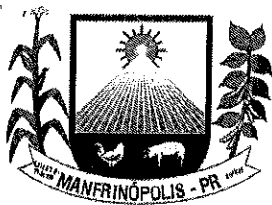
Panda Comércio de Combustíveis e
Serviços Ltda



Susana Francisconi
Testemunha



Jozinei dos Santos
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000128

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, empresa jurídica de direito privada, com sede na RODOVIA PR 483 KM 32, 0 INTERIOR - CEP: 85601970 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **00.118.598/0001-18**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2016** a contar a partir de **29/12/2015**, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

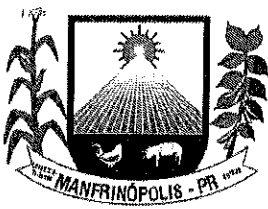
Manfrinópolis, em 29/12/2015.


Claudio Gubertt
Município de Manfrinópolis


**Panda Comércio de Combustíveis e
Serviços Ltda**


Susana Francisoni
Testemunha


Jozinei dos Santos
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000129

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/01/2016** a contar a partir de **29/12/2015**, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 23/06/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/12/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Crônica Regional
Edição n.º: 1401 Pág.: 5B
Data: 12 / 01 / 2016

PUBLICADO NO

DIOMES
Edição n.º: 1050 Pág.: 44
Data: 30 / 12 / 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000130

Quarta-Feira, 30 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 1010

Página 44 / 116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 44/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2251/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 44/2015 referente à Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-JORNAL TRIBUNA REGIONAL, referente ao Lote 001, itens,

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-JORNAL TRIBUNA REGIONAL					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	57,69	692,28
1	2	MÊS	12,00	692,31	8.307,72

com um valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 44/2015 datada de 18/12/2015 e 2º ata datada de 23/12/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod170176

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 91 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo e Legislativo do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 44/2015.

CONTRATADO: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-JORNAL TRIBUNA REGIONAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 29/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod170177

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - PRAZO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/01/2016 a contar a partir de 29/12/2015, conforme Pregão nº 24/2014, Contrato nº 54/2014 firmado em 06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 29/12/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod170224

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 211/2015

Define o reajuste no valor da Unidade de Valor par Custeio (UVC) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 310 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 002/2009) e pela Lei Orgânica do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado o valor da Unidade de Valor para Custeio (UVC) em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), tendo por base o IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único - A UVC - Unidade de Valor para Custeio vigorará na importância de R\$ 75,39 (setenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o exercício de 2016.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod170157

DECRETO Nº 213/2015

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Art. 434 da Lei Complementar Municipal 002/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado em 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) utilizando como base a média do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 434 da Lei Complementar 002/2009, Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - A Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigorará na importância de R\$ 106,70 (cento e seis reais e setenta centavos) para o exercício de 2016, nos termos do caput deste Artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cod170158

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: J.S. MACHADO - TRANSPORTES ESCOLAR-ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 19.136.707/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº 007/2015 - PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Nona de referido Contrato, prorrogar-se as Cláusulas Sétima (prazo de execução) e Décima Nona (vigência) do Contrato, para 31 de dezembro de 2016.

DO PRAZO - Em decorrência da prorrogação ora ajustada o prazo de execução e vigência passa a ser 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: Claudia Florêncio Transportes, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 10.570.227/0001-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato nº 007/2013 - PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Único da Cláusula Décima Nona de referido Contrato, prorrogar-se as Cláusulas Sétima (prazo de execução) e Décima Nona (vigência) do Contrato, para 31 de dezembro de 2016.

DO PRAZO - Em decorrência da prorrogação ora ajustada o prazo de execução e vigência passa a ser 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

Mangueirinha, 29 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÓ

DECRETO Nº 000226/15 de 21 de Dezembro de 2015

Uma emenda adicional - suplementar - originária do expediente geral no Copresanto programo de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÓ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÓ e a legislação vigente no Município ITÉRRITÓRIO de 14 de Agosto de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Para o efeito em comento expedir-se-á o valor de R\$ 110,00 para ser pago (seguir-se-á) (detalhados) (organização)

Table with columns for department/division, code, and amount. Includes entries for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, and DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Table with columns for department/division, code, and amount. Includes entries for DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, and DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2015

ALVARO APARECIDO ZAMBONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0909/2015
22.12.2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

Handwritten signature